

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE DESPORTOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

André da Silva Nascimento

**O ESTADO COMO FATOR INTERVENIENTE A PERMANÊNCIA DE  
ALUNOS-ATLETAS NO ATLETISMO DO SISTEMA ESPORTIVO DE  
SANTA CATARINA**

Florianópolis

2010

André da Silva Nascimento

**O ESTADO COMO FATOR INTERVENIENTE A PERMANÊNCIA DE  
ALUNOS-ATLETAS NO ATLETISMO DO SISTEMA ESPORTIVO DE  
SANTA CATARINA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Educação Física.

Orientador: Prof. Ms. Jolmerson de Carvalho

Florianópolis

2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão examinadora (Banca), abaixo assinada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso  
(Monografia),

**O ESTADO COMO FATOR INTERVENIENTE A PERMANÊNCIA DE  
ALUNOS-ATLETAS NO ATLETISMO DO SISTEMA ESPORTIVO DE  
SANTA CATARINA**

Elaborada por

**ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO**

Como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado em Educação Física.

Comissão Examinadora (Banca): \_\_\_\_\_  
Orientador - Prof. Ms. Jolmerson de Carvalho – UFSC

\_\_\_\_\_  
Membro – Prof. Dr. Valmir José Oléias – UFSC

\_\_\_\_\_  
Membro – Prof. Deraldo Oppa – CA/UFSC

Florianópolis, SC, junho de 2010

*Dedico este trabalho aos 72 alunos-atletas que conseguiram a difícil tarefa de permanecerem no atletismo competitivo de Santa Catarina desde o JESC até o JASC*

*Dedico também a todos aqueles que um dia pisaram no campo atlético em uma competição escolar e não mais voltaram a fazer isto.*

## **AGRADECIMENTOS**

*Ao meu orientador Jolmerson de Carvalho, por ter feito parte de toda a minha trajetória acadêmica me apresentando dois grandes amores, o atletismo e o hóquei sobre a grama, pelo aprendizado quando fui seu monitor na disciplina de atletismo em 2007, pelo aprendizado que tem ocorrido em cada contato, quer seja na Universidade Federal de Santa Catarina, quer seja em alguma competição como árbitros de atletismo e pela orientação neste trabalho.*

*Ao professor e colega de arbitragem Deraldo Oppa por ter aceitado fazer parte desta banca e ainda mais pelo trabalho que tem feito pelo atletismo de Santa Catarina fazendo com que muitos dos alunos-atletas que fizeram parte deste estudo continuassem ligados ao atletismo. Obrigado e Parabéns.*

*Ao professor Valmir José Oléias por ter aceitado fazer parte desta banca e pelo aprendizado na disciplina de Organização de Eventos.*

*A minha esposa Patrícia Odete da Silva (futuramente Nascimento), pela paciência e dedicação com que me apoiou durante este trabalho. Obrigado principalmente pela paciência.*

*Ao meu pai, um excelente pedreiro, por ter me incentivado a estudar, embora dificilmente um dia eu ganhe o suficiente para contratar um excelente pedreiro como ele.*

*A minha mãe pelo apoio em todos os momentos da vida.*

*Aos meus muitos irmãos e irmãs que muito me ensinaram através de seus acertos e erros.*

*Ao amigo Emerson Privato Damiani, pelo companheirismo nesta nossa trajetória acadêmica e pelos debates nada embasados e pouco objetivos que tivemos e teremos.*

*A Federação Catarinense de Atletismo e a Fundação Catarinense de Esporte pelos boletins de desempenho que possibilitaram este trabalho.*

## RESUMO

O atletismo é a modalidade com mais medalhas em disputa nas olimpíadas, o mesmo ocorrendo nas competições do Estado de Santa Catarina. Dentre estas competições podemos destacar os Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC) como competição com menor idade (12 a 14 anos) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), como a competição para adultos. Sendo o atletismo uma fonte importante de medalhas e tendo em vista a diminuição do número de atletas entre estas duas competições nosso escopo foi verificar quais os fatores intervenientes a permanência de alunos-atletas do JESC até o JASC e qual a viabilidade criada pelo Estado para que isto aconteça. Participaram do estudo os alunos atletas que competiram no JESC de 1999 a 2006 (salvo a interrupção de 2001 e 2003 e os boletins de desempenho das competições da Federação Catarinense de Atletismo quando não havia boletins de desempenho do JESC) e também competiram no JASC entre 2004 e 2009. Em nosso estudo verificamos que o esporte nem sempre é projetado e executado por pessoas ligadas diretamente a ele, sendo a presidência da FESPORTE e a maioria dos cargos do Conselho Estadual de Esportes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo não emanando daqueles que realmente participam do esporte no Estado, logo a participação efetiva daqueles que realmente fazem o esporte é necessária em uma sociedade dita democrática. Constatamos que o emaranhado legal presente em Santa Catarina e os regulamentos das competições nem sempre são coerentes entre si e que a maioria dos municípios onde os atletas permaneceram até o JASC possuem uma legislação de bolsa atleta. Ainda sobre bolsa atleta percebemos que a do Governo do Estado restringe-se a idade acima de 15 anos, excluindo o JESC e a ênfase no desempenho obtido na fase estadual da OLESC tende a contemplar mais uma regional em relação a outra, sendo assim é necessário a criação de bolsas regionais e outros programas de incentivo ao desporto escolar em caráter regional (bolsas institucionais) para que as regionais se desenvolvam de forma equilibrada e a não hegemônica como vêm ocorrendo. Quanto a permanência de alunos-atletas do JESC\* até o JASC vemos que é pequena, ocorrendo a grande evasão na OLESC, possivelmente devido a diferenças técnicas existentes entre o JESC e a OLESC, competição esta que vem perdendo seu caráter estudantil, passando para competição de rendimento (Como o Joguinhos e o JASC) e que embora se consiga um grande número de municípios participantes no JESC\*, o mesmo não ocorre na OLESC, nos Joguinhos e no JASC, sendo necessário um profundo estudo do Poder Público visando incluir estes municípios das

demais competições do Estado. Percebemos que a permanência na mesma prova e no mesmo município são fatores importantes, contudo o melhor resultado no JESC não.

Palavras-chave: Atletismo, Legislação esportiva, Permanência no atletismo.

## SUMÁRIO

|       |   |    |
|-------|---|----|
| 1     | INTRODUÇÃO.....   | 10 |
| 1.1   | SITUAÇÃO PROBLEMA .....   | 10 |
| 1.2   | OBJETIVOS .....   | 12 |
| 1.2.1 | Geral .....   | 12 |
| 1.2.2 | Específicos.....  | 12 |
| 1.3   | DELIMITAÇÃO.....  | 13 |
| 1.4   | LIMITAÇÃO .....   | 13 |
| 1.5   | JUSTIFICATIVA .....   | 13 |
| 2     | REVISÃO DE LITERATURA .....   | 14 |
| 2.1   | A RELAÇÃO DO ESTADO COM O ESPORTE NO BRASIL.....                        | 14 |
| 2.2   | POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA O ESPORTE ESTUDANTIL.....                 | 17 |
| 2.3   | INICIAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NO ATLETISMO E AS COMPETIÇÕES ESTADUAIS..... | 19 |
| 3     | METODOLOGIA.....  | 22 |
| 3.1   | CARACTERÍSTICA DO ESTUDO.....   | 22 |
| 3.2   | PARTICIPANTES.....  | 22 |
| 3.3   | COLETA DE DADOS.....  | 22 |
| 3.4   | ANÁLISE DOS DADOS.....  | 22 |
| 4     | RESULTADOS .....  | 23 |
| 4.1   | A TEIA DA LEGISLAÇÃO CATARINENSE ACERCA DO ESPORTE .....                | 23 |
| 4.1.1 | FESPORTE e Conselho Estadual de Esporte.....                            | 23 |



|       |   |    |
|-------|---|----|
| 4.1.2 | Legislação para o esporte no Estado de Santa Catarina .....   | 25 |
| 4.1.3 | Regulamentos + Legislação = complicação na participação ..... | 29 |
| 4.2   | PARTICIPAÇÃO NO ATLETISMO NOS EVENTOS ESTADUAIS .....         | 30 |
| 4.3   | INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO.....                                  | 33 |
| 4.3.1 | Blumenau.....   | 37 |
| 4.3.2 | Itajaí .....  | 38 |
| 4.3.3 | Joinville .....   | 38 |
| 4.3.4 | Florianópolis.....  | 39 |
| 4.3.5 | São Bento do Sul .....  | 40 |
| 4.3.6 | Timbó .....   | 40 |
| 4.3.7 | Criciúma .....  | 41 |
| 4.3.8 | Demais municípios .....                                       | 41 |
| 4.4   | INFLUÊNCIA DAS PROVAS EM QUE INICIARAM.....                   | 42 |
| 4.4.1 | Município como fator de influência nas provas .....           | 44 |
| 4.5   | INFLUÊNCIA DA COLOCAÇÃO.....                                  | 46 |
| 5     | CONSIDERAÇÕES FINAIS e sugestões .....                        | 49 |
|       | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                              | 51 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 - Alunos-atletas e suas colocações no JESC* e no JASC ..... | 47 |
|---|----|

## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 - Participação no JESC e no JASC e a divisão esportiva regional.....  | 32 |
| Figura 2 – Municípios em que os atletas iniciaram no JESC e chegaram ao JASC, número de atletas que vieram para competir no JASC pelo município (▲) e número de atletas que saíram do município para competir no JASC em outro município (▼) ..... | 36 |

## LISTA DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 – Idades, Provas e etapas, Categorias e Competições Estaduais (adaptado e modificado de Bompa, 2002 e dos Regulamentos gerais das referidas competições, 2008) .....  | 20 |
| Quadro 2 - Municípios, ano, legislação e atletas beneficiados pela bolsa atleta.....   | 27 |
| Quadro 3 - Local, categorias e idades para a recepção da bolsa atleta.....   | 28 |
| Quadro 4 - Atletas participantes nas edições analisadas e aumento (+) ou diminuição (-) do número de participantes.....  | 31 |
| Quadro 5 - Municípios (M) e Atletas (A) participantes nas edições das competições estudadas .  | 34 |
| Quadro 6 – Regionais e Municípios que formaram ou atraíram atletas, nº de atletas que competiram no JESC* ( <sup>1</sup> ), nº de atletas que chegaram ao JASC oriundos destes municípios ( <sup>2</sup> ), percentual de atletas que competiram no JESC* e chegaram ao JASC oriundos destes municípios ( <sup>3</sup> ), atletas que competiram no JESC e no JASC pelo mesmo município ( <sup>4</sup> ), municípios para onde foram os atletas para competir no JASC ( <sup>5</sup> ), municípios de onde vieram os atletas após competirem no JESC ( <sup>6</sup> )..... | 35 |
| Quadro 7 - Nº de inscritos nas provas do JESC, nº de atletas da amostra que competiu em determinada prova, nº de atletas que obteve seu melhor resultado em determinada prova.....   | 43 |
| Quadro 8 - Provas existentes no JESC e provas análogas no JASC .....   | 44 |
| Quadro 11 - Melhores resultados no JESC e no JASC (Provas iguais, semelhantes ou diferentes) .....   | 46 |

## LISTA DE TABELAS

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 - Número de provas e máximo de atletas permitidos em cada competição pelos regulamentos..... | 30 |
| Tabela 2: Alunos-atletas que competiram no JESC e em outra competição .....                           | 33 |

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

Há duas formas de vermos o atletismo: enquanto padrão de movimento, datado da pré-história onde os homens saltavam, corriam e lançavam sendo esta uma atividade de sobrevivência da espécie, ou como um conjunto de atividades desportivas sistematizadas de correr, saltar e lançar, tendo seu primeiro registro de 776 a. C. na Grécia.

O atletismo competitivo esteve presente na Grécia até a proibição das olimpíadas por parte do imperador romano Teodósio. Após este episódio o atletismo passou um longo período sem ser praticado, retornando apenas no século XVIII na Inglaterra. Em 1896 ocorre a primeira olimpíada da era moderna e o atletismo conta com nove modalidades, todas no masculino. Com o passar das olimpíadas o atletismo teve seu programa ampliado até chegar em 2008 com 24 modalidades no masculino e 23 no feminino, totalizando 47 das 302 medalhas de ouro disputadas na última olimpíada, representando 15,56% do total de medalhas disputadas ([www.olympic.org](http://www.olympic.org)).

A grande quantidade de medalhas de ouro disputadas no atletismo olímpico pode ser observada também em outras competições poli-esportivas como as competições organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) no Estado de Santa Catarina abordadas nesta pesquisa. No Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC), competição para alunos-atletas com idade entre 12 e 14 anos, são disputadas 20 medalhas douradas em ambos os naipes no atletismo (REGULAMENTO TÉCNICO-JESC 12-14 ANOS, 2010); nas Olimpíadas Estudantis de Santa Catarina (OLESC), competição para alunos-atletas com idade entre 13 e 17 anos, são disputadas 32 medalhas douradas em ambos os naipes no atletismo; nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina (Joginhos), competição para atletas com idade entre 14 e 19 anos, são disputadas 36 medalhas douradas em ambos os naipes no atletismo; nos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), competição para atletas com idade acima de 15 anos, são disputadas 36 medalhas douradas em ambos os naipes no atletismo. (REGULAMENTO TÉCNICO-OLESC, Joguinhos e JASC, 2010; REGULAMENTO GERAL- OLESC, Joguinhos e JASC, 2010).

Como percebemos no Estado de Santa Catarina há duas competições escolares, sendo o JESC a competição de entrada para o Atletismo competitivo em nível estadual. Segundo informações do sítio da FESPORTE ([www.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/jesc/jesc.htm](http://www.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/jesc/jesc.htm)) o JESC ocorreu pela primeira vez em 1973 (1970 ocorreram os primeiros Jogos Escolares Brasileiros) e tinha por característica as seleções regionais estabelecidas conforme as Coordenadorias Regionais de Educação e era totalmente financiado pelo Governo Estadual. O JESC passou a ocorrer sem interrupções de 1975 até 1988 e neste período revelou atletas como Sérgio Vieira Galdino (Marcha atlética) e Marcia Narloch (Maratona). Após uma interrupção de 4 anos os jogos voltaram a ser praticados em 1992 quando as instituições ligadas ao esporte no Estado passaram por uma reformulação e para se adequar aos esportes escolares e uma “cultura implantada na realização do esporte de rendimento” apenas esportes que poderiam ser realizados nas escolas passaram a fazer parte do programa dos jogos passando aos municípios os custos de suas respectivas delegações. Em 2001 ocorre uma nova interrupção retornando em 2004 com o enfoque no esporte educacional voltado para educação, participação, integração e cooperação.

Segundo o mesmo sítio a estrutura atual dos JESC coloca as escolas como representantes dos municípios, sendo vedada a criação de seleções municipais; as despesas com as delegações ficam de responsabilidade dos mantenedores das escolas (escolas estaduais pelo estado, municipais pelos municípios e particulares por si mesmas); os participantes devem estar matriculados nas escolas pelos quais vão participar até 31 de março do ano da competição; os vencedores ganham o direito de representar o estado em âmbito nacional.

Para que o atletismo aconteça nos JESC algumas mudanças são feitas para se adequar a idade dos competidores: As provas de velocidade ficam sendo as de 75m e a de 250m, a única prova de fundo é a de 1000 metros, a prova de barreira fica sendo a de 80m com 8 barreiras de 0,76m, os implementos arremessados/lançados são o peso (4kg e 3kg), o disco (1 kg) e o dardo (600g) e os saltos são em distância e em altura. Percebe-se que a única diferença feita entre os sexos se dá no arremesso de peso (4kg para meninos e 3kg para meninas), enquanto na categorias maiores todos os implementos, barreiras e obstáculos são diferenciados para os sexos. (REGULAMENTO TÉCNICO-JESC 12-14 ANOS, 2010)

Embora nos JASC exista um maior número maior de provas em disputa em relação aos JESC, o número de atletas participando daquela competição é menor que nesta, enquanto nos

JESC realizado em Joaçaba em 2008 contou com a participação de 460 alunos-atletas, a principal competição do Estado, o JASC, realizado em Chapecó em 2010 contou com apenas com 311 atletas. Embora haja entre eles uma lacuna de no mínimo um ano (JESC: 12 a 14 anos e JASC: acima de 15 anos), entre os competidores de 14 anos e o mínimo de 15 anos para se competir nos JASC, a diferença de 149 atletas entre a base e a categoria principal é muito grande.

Tendo em vista a considerável diminuição do número de competidores, possivelmente oriunda da desistência dos alunos/atletas de continuarem a praticar o atletismo, buscaremos verificar quais os fatores intervenientes a permanência de alunos-atletas no atletismo competitivo desde os Jogos Escolares de Santa Catarina até os Jogos Abertos de Santa Catarina tendo por base as intervenções do Estado através de leis e projetos.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Geral

Verificar os fatores intervenientes a permanência de alunos-atletas no atletismo competitivo desde os Jogos Escolares de Santa Catarina até os Jogos Abertos de Santa Catarina e qual a participação do Estado nesta permanência.

### 1.2.2 Específicos

- Verificar a legislação catarinense concernente ao esporte;
- Verificar a viabilidade de participação estudantil criada pela estrutura governamental e legal;
- Verificar a participação de atletas no atletismo competitivo de Santa Catarina;
- Verificar em quais municípios os alunos-atletas que permaneceram iniciaram sua trajetória no atletismo e se estes influenciaram nas provas;
- Verificar se a colocação é fator preponderante na permanência dos alunos-atletas.

### 1.3 DELIMITAÇÃO

Este estudo foi delimitado aos alunos-atletas que competiram nos Jogos Escolares de Santa Catarina no período de 1999 a 2006 e também competiram nos Jogos Abertos de Santa Catarina no período de 2004 a 2009 através do boletim de resultados destas competições.

### 1.4 LIMITAÇÃO

Devido a interrupção dos JESC entre os anos de 2001 e 2003 e a não existência de boletins de desempenho entre os anos de 1999 a 2001 foram utilizados os boletins de resultado da competição de Pré-mirim e Mirins organizada pela Federação Catarinense de Atletismo (FCA) encontradas referentes aos anos de 1999 e 2000, não havendo as dos outros anos. Contudo para facilitar a identificação passamos utilizar a seguinte convenção: JESC se refere aos Jogos Escolares de Santa Catarina, competição organizada pela FESPORTE e JESC\* se refere a amostra obtida contando com os atletas das competições organizadas pela FCA.

### 1.5 JUSTIFICATIVA

Embora o objetivo principal da iniciação esportiva em nível competitivo seja a permanência do atleta neste contexto, os estudos sobre permanência/abandono do esporte competitivo estão sempre voltados para os fatores que levaram os atletas a abandonar as competições, sendo assim este estudo busca identificar os fatores intervenientes para que alunos-atletas consigam chegar a maior competição do Estado e observar a viabilidade criada pelo Estado para que isto ocorra.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A RELAÇÃO DO ESTADO COM O ESPORTE NO BRASIL

Segundo Dalari (1998), encontrar um conceito de Estado é muito difícil pois este é um ente complexo e o conceito varia conforme a corrente doutrinária daquele que o formula. Embora exista uma plêiade de definições de Estado, este percebe nelas duas orientações fundamentais: de monopólio da força ou de natureza jurídica. Para nosso estudo o de natureza jurídica é mais apropriado e tomaremos como Estado “como a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”

Embora o esporte tenha se organizado de forma sistemática como iniciativa da sociedade civil na Inglaterra no século XIX, atualmente as atividades esportivas estão cada vez mais influenciadas pelo Estado, que objetiva entre outros uma “integração nacional” e uma “educação cívica” (BRACHT, 2005, p. 70).

Para Ferreira (2007) esta influência do Estado se dá de três formas: 1) através da existência de leis regulamentadoras do esporte de rendimento; 2) através de leis que garantam financiamento, incentivo, mecenato ou isenção de impostos e 3) através de um controle político que se manifesta: a) promovendo a cooperação entre órgãos esportivos nacionais, estaduais e municipais, b) através da regulamentação da criação e manutenção de infra-estruturas esportivas e c) através da criação de benefícios aos atletas para que estes se aprimorem. No que tange a estes itens o autor considerou os recursos financeiros, a valorização do esporte de alto rendimento, a cooperação governamental e não governamental e os investimentos em infra estrutura muito baixos no Brasil.

Quanto a legislação colocada por Ferreira (2007) como um dos itens que demonstram a influência do Estado no esporte ela se inicia no Brasil na década de 1930. Nos Jogos Olímpicos de 1936 em Berlim, Adolf Hitler pela primeira vez fez uso do esporte como forma de fortalecimento e legitimação de um regime político (ALVES & PIERANTI, 2007 *apud* ALVES,

2000). No Brasil esta ação do Estado sobre o esporte começou em 1939 com a primeira legislação esportiva e com a criação do Conselho Nacional dos Desportos onde o Estado passou a intervir nas organizações esportivas, na administração e até em competições seguindo um modelo semelhante em alguns pontos aos países do antigo bloco socialista. (ALVES & PIERANTI, 2007).

Para o jurista desportivo Krieger (s.d) a genealogia se inicia um ano antes quando em 1938 é assinado o Decreto-lei nº 526/38 criando o Conselho Nacional de Cultura, tendo como subordinada a Educação Física, englobada pela ginástica e pela prática desportiva. Em 1939 é assinado o Decreto-lei 1.056 que cria a Comissão Nacional dos Desportos, culminando no Decreto-lei 3.199 que estabelece as bases do desporto em todo o país, criando o Conselho Nacional dos Desportos e os Conselhos Regionais dos Desportos. O jurista (s.d) ainda saliente que este conselho possuía as características do Estado Novo, pois exercia simultaneamente funções legislativas, executivas e judiciárias.

Percebemos assim que o governo de Getúlio Vargas, mais especificamente durante a ditadura do Estado Novo (1937-1945), iniciou a legislação sobre o esporte para poder fazer uso político deste. Este governante na década de 1940 promovia competições no Estádio de São Januário, maior espaço esportivo naquele tempo e também palco de discursos do governante durante o Dia do Trabalho (ALVES & PIERANTI, 2007). Estes autores salientam que o uso político de eventos esportivos também ocorreu na década de 1970, quando durante a Ditadura Militar o governo Médici associou a conquista da Copa do Mundo ao sucesso político do governo.

Novamente durante um período autoritário o Brasil volta a ter mudanças na sua legislação esportiva. Krieger destaca duas leis importantes do período que contribuíram para a constitucionalização do esporte em 1988, a Lei nº 6.251 de 1975 instituindo normas gerais sobre desportos, revogada pela Lei Zico em 1993 e a lei 6.354 de 1976, dispondo sobre as relações entre jogador profissional de futebol e clube, tendo partes ainda em vigor, embora com alguns artigos revogados pelas Leis Zico e Pelé.

Após a Ditadura Militar, durante a Nova República a relação entre o Estado brasileiro e as organizações esportivas se dá de uma maneira neocorporativa, pois segundo Bracht (2005, p. 85)



onde o Estado não tem condições de organizar/administrar uma produção ou serviço este busca uma corporação para tal, esta passa a representar o Estado para os indivíduos e os indivíduos para o Estado e a eficiência desta depende da orientação política do governo e do seu próprio poder de pressão sobre o Estado.

Para explicar melhor os trâmites legais das relações neocorporativas entre Estado e organizações esportivas Bracht (2005, p. 76) cita Regini (1992, p. 818) que apresenta como o Estado organiza os interesses esportivos da sociedade civil em um número limitado de associações (fundações, confederações ou federações). A relação entre o Estado e as associações ocorre da seguinte forma: o Estado dá às associações o reconhecimento institucional, o monopólio da representação dos interesses de determinado grupo e delega a elas um conjunto de funções públicas. Estas associações diferenciam-se entre si pelas funções que executam ou pelos grupos que representam, não podendo elas concorrer entre si. A relação entre as associações e nos indivíduos ao qual “representam” ocorre da seguinte forma: Estas possuem uma estrutura centralizada e hierárquica tendo o indivíduo que quer participar de um evento sob a tutela de determinada associação a obrigação de se associar a ela de fato, quando não de direito.

Ainda falando sobre as estruturas organizacionais do esporte tuteladas pelo Estado Bracht (2005, p. 77) aponta como a relação se dá do ponto de vista financeiro. O Estado dá as associações o reconhecimento público e em algumas ocasiões o sustento e em contrapartida lhes delega funções públicas e lhes faz participar de decisões referentes aos investimentos esportivos do Estado. Este vínculo é ainda amarrado com dinheiro, pois para receber recursos públicos as associações esportivas, por menor que sejam, devem estar vinculadas a uma organização reconhecida pelo Estado.

Quando analisamos todo o conjunto de ações governamentais percebemos o esporte em uma posição marginal frente a setores como economia, saúde, educação e habitação e somente as corporações envolvidas com o esporte pedem que este passe a ser prioridade nas ações governamentais, opinião esta não compartilhada pela grande maioria da população que não coloca o pouco investimento no setor como algo sério e prioritário. (BRACHT, 2005, p. 81) Contudo este autor percebe que embora o esporte não seja prioridade do Estado este intervém naquele, pois os eventos e resultados esportivos possuem um significado sociopolítico (2005, p. 82).

Embora não seja prioritário do ponto de vista orçamentário, Alves e Pieranti (2007) salientam que a partir da década de 1990 as estatais passaram a desempenhar um papel importante do ponto de vista econômico junto aos esportes tidos como amadores, tendo em vista que o investimento privado nestes não ocorria. Sendo assim Petrobrás, Correios, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ficaram responsáveis por investimentos em sua maioria nas seleções principais de alguns esportes e às vezes indo até as seleções de base. Todavia os autores salientam que os clubes formadores continuam se auto-sustentando com a verba dos sócios e das escolinhas, contudo abandonando modalidades sem apelo comercial, formando equipes apenas quando há dinheiro em caixa.

## 2.2 POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA O ESPORTE ESTUDANTIL

A partir da década de 1970 a Educação Física e o esporte escolar vinculado a ela têm sido alvo de legislações esportivas e políticas públicas para torná-lo em certo ponto base de uma pirâmide esportiva nacional (Bracht e Almeida, 2003). Segundo estes mesmos autores, após o fracasso nas olimpíadas de 2000 foi detectado a necessidade de ampliar a base da pirâmide para que esta tivesse um topo mais amplo. Para tal empresa o Estado brasileiro criou o Programa Esporte na Escola e revisou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional retomando a obrigatoriedade da Educação Física escolar.

No Plano Plurianual de 2000-2003 podemos ver ainda os resultados esperados do Projeto Esporte na Escola (o projeto inicial era de atingir 7,5% dos 36 milhões de alunos da rede de ensino fundamental pública até o final de 2002, contudo a estimativa foi que seriam atingidos apenas 58% dos 7,5% projeto inicial) e sua concepção (que embora o esporte escolar estivesse em decadência, ele ainda era a base nos países que se destacam no setor, havendo em alguns países base científica através de testes de reação, flexibilidade e análise de sangue para a detecção de futuros talentos esportivos). Tendo em vista o objetivo de revelar talentos o Secretário Nacional dos Esportes na época, Lars Grael (Medalhista olímpico em 1988 e 1996) argumentou que com o programa o Estado teria como detectar talentos e encaminhá-los as estruturas esportivas formais, ou seja, fazer uma conexão entre a base da pirâmide e o meio desta para que um dia estes jovens chegassem ao topo do esporte internacional.

Com a mudança de governantes em 2003, foram mudados também os programas destinados ao esporte escolar, sendo o principal programa do atual governo o Programa Segundo Tempo que em sua página eletrônica (<http://portal.esporte.gov.br/snee/segundotempo>) é colocado como objetivo deste:

democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Podemos observar que entre os objetivos do programa não existe qualquer referência a descoberta ou detecção de talentos esportivos, todavia existe entre os materiais doados pelo programa um KIT Descoberta de Talentos Esportivos – Programa Segundo Tempo com 1 balança mecânica, 1 cronômetro digital, 2 trenas de 20m, 5 fitas crepes de 5mmx50m, 4 fitas métricas 1,5m, 1 Bola de mediciniball e 1 caixa para acondicionar este material. Não obstante entre os materiais doados no KIT Esportivo – Programa Segundo Tempo há uma ênfase em esportes com bolas (12 de basquete, 20 de futebol e campo, 12 de futsal, 12 de handebol, 12 de vôlei) não havendo sequer um implemento de atletismo, podendo estes serem adquirido com os R\$ 1.000.000,00 enviados anualmente para a execução do Programa, embora não estejam entre as sugestões de materiais esportivos suplementares. (SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, 2009)

Ainda segundo a página eletrônica do Programa Segundo Tempo o Estado de Santa Catarina conta com 20 convênios estabelecidos com capacidade de atender 102.730 alunos, todavia apenas 4 convênios continuam ativos contemplando 45.857 alunos. Dentre os convênios o de maior representatividade e o do Instituto Contato com 41.399 alunos em 106 municípios nos mais diferentes pontos do Estado. Sendo assim apenas três municípios do Estado mantêm o projeto em contato direto com o Governo Federal, sendo eles Itajaí (3.902 alunos em 22 núcleos, entre eles a Pista Municipal de Atletismo), Coronel Freitas (322 alunos em 2 núcleos) e Santa Rosa de Lima (234 alunos em 2 núcleos), enquanto os demais contatos ocorrem através de uma instituição não governamental.

Embora o Estado brasileiro tente vincular em alguns pontos educação e esporte, segundo Alves e Pierantini (2007) isto não ocorre de forma efetiva. Para melhor analisar este descompasso os autores analisaram três modelos de gestão esportiva, o dos Estados Unidos, o de Cuba e o

brasileiro, tendo os dois primeiros obtido grandes desempenhos esportivos. Embora os modelos dos Estados Unidos e de Cuba sejam diametralmente opostos, sendo o primeiro focado na iniciativa privada e o segundo no Estado presente em todas as esferas, ambos se aproximam na relação escola e esporte. No país capitalista os alunos-atletas que se destacam podem escolher uma universidade devido à equipe que estas possuem, ocorrendo o mesmo quando algumas universidades oferecem bolsas para que estudantes-atletas façam parte de suas equipes. No país socialista o esporte é praticado como disciplina obrigatória, contudo aqueles que se destacam são encaminhados a centros de treinamentos regionais e posteriormente a centros de excelência.

Quando analisam a realidade brasileira os autores percebem que enquanto nos dois países para acessar os níveis mais altos do esporte é necessário continuar vinculado a escola, no Brasil para se continuar no esporte em um dado momento o aluno-atleta deve optar por ser aluno ou por ser atleta.

Para que o esporte educacional participe do esporte de rendimento Ferreira (2007) observa que são necessários os seguintes aspectos: 1) ensino de Educação Física de qualidade e oferta de atividades esportivas extra-curriculares nas escolas e universidades; 2) cooperação entre clubes e escolas; 3) escolas esportivas para a promoção de talentos; 4) sistema competitivo escolar e universitário abrangente. Em seu estudo o autor descreve: 1) a qualidade do ensino e da prática desportiva no nível escolar e universitária como média/baixa e as atividades extra curriculares como reduzidas; 2) embora o alto rendimento brasileiro esteja fundamentado nos clubes, a relação entre estes e a escola deveria ser melhorada; 3) não há no país escolas esportivas; 4) as competições escolares e universitárias do país são classificadas como média/baixa.

### 2.3 INICIAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NO ATLETISMO E AS COMPETIÇÕES ESTADUAIS

Para Ramos e Nevez (2008) a iniciação esportiva é o período em que a criança começa a aprender de forma sistematizada uma prática esportiva, não necessariamente objetivando a especialização ou a participação em competições. Para Kunz (1994) a especialização para ser considerada precoce, deve ocorrer antes da fase pubertária, caracterizando-se por um treinamento planejado de no mínimo três sessões semanais visando melhora gradual do rendimento.

Durante a formação esportiva inicial a competição faz parte do processo, porém devem ocorrer adaptações compatíveis com o desenvolvimento da criança. Contudo o atletismo não é uma modalidade esportiva em si, e sim um conjunto de modalidades esportivas onde cada uma tem um conjunto de características específicas (velocidade, força, resistência). Conforme o quadro abaixo podemos observar diversas particularidades para a iniciação, especialização e alto-rendimento no atletismo competitivo, as categorias do atletismo bem como as competições realizadas no Estado de Santa Catarina.

| Idade (anos) | Etapa       |             |             |             |             | Categoria do atletismo | Competições estaduais |           |      |  |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|-----------------------|-----------|------|--|
|              | Velocidade  | Meio fundo  | Fundo       | Saltos      | Lançamentos |                        |                       |           |      |  |
| 10           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 11           | Inicia      |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 12           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 13           |             | Inicia      |             | Inicia      |             | Pré-mirim              | JESC                  |           |      |  |
| 14           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 15           | Especializa |             | Inicia      |             | Inicia      | Mirim                  | OLESC                 | Joguinhos |      |  |
| 16           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 17           |             | Especializa |             | Especializa |             | Menores                |                       |           |      |  |
| 18           |             |             | Especializa |             | Especializa | Juvenil                |                       |           |      |  |
| 19           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 20           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 21           |             |             |             |             |             | Sub-23                 |                       |           |      |  |
| 22           |             |             |             |             |             |                        |                       |           | JASC |  |
| 23           | Apogeu      | Apogeu      | Apogeu      | Apogeu      | Apogeu      | Adulto                 |                       |           |      |  |
| 24           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 25           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 26           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |
| 27           |             |             |             |             |             |                        |                       |           |      |  |

**Quadro 1 – Idades, Provas e etapas, Categorias e Competições Estaduais (adaptado e modificado de Bompa, 2002 e dos Regulamentos gerais das referidas competições, 2008)**

Ao observar o Quadro 1 percebemos que o JESC compreende as idades de iniciação esportiva nas diferentes provas e comporta as categorias pré-mirim e mirim do atletismo, sendo que nesta competição não existe nenhuma prova de fundo pois está preconizado na literatura que este tipo de prova deve ser iniciada aos 15 anos.

Devido as mudanças ocorridas nos Regulamentos Gerais-OLESC, Joguinhos e JASC (2010) a OLESC passou de 14 a 16 anos para 13 a 17 anos, ou seja, passou a abarcar mais a iniciação e a especialização, abarcando também o pré-mirim, mirim e menores, categorias com diferenças entre si. Esta mudança pode ter ocorrido para abarcar um maior número de atletas no Programa Santa Catarina Olímpico que fornece bolsas tendo como base esta competição. Mudança semelhante ocorreu com Joguinhos que passou de 15 a 18 anos para 14 a 19 anos,

também abrangendo da iniciação até a especialização e as categorias mirim, menores e juvenil, categorias estas com diferenças de implementos entre si. Com a ampliação da idade para o JASC, esta competição que era destinada aos atletas adultos passou a abarcar a iniciação (lançamentos e corridas de fundo), a especialização (corridas de velocidade, meio-fundo e saltos) e o apogeu dos atletas nas diferentes provas, contudo isto abarca desde atletas do mirim até atletas adultos. Não obstante o JESC em seu Regulamento Geral para este ano (2010) coloca em seus objetivos:

- Promover um intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de educação física;
- Desenvolver os princípios de co-educação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade, norteadores do esporte educacional;
- Situar a escola também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a co-responsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

Observamos que as entidades esportivas do Estado de Santa Catarina não têm esta competição como possível local para “incentivar o surgimento de novos valores esportivos”, ou “de proporcionar bons espetáculos esportivos”, como na OLESC, Joguinhos e JASC (REGULAMENTO GERAL, 2010).

Embora Arena & Böhme (2000) cite uma ampla literatura que corrobore o quadro 1 quanto a idade para se introduzir a criança em competições (Bompa, 1999; Greco & Benda, 1998; Tani, Manoel, Kokubun & Proença, 1988; Weineck, 1999; Roberts, 1980; Roberts & Treasure, 1992), estas autoras encontraram em seu estudo na Região da Grande São Paulo locais onde a especialização no atletismo iniciava aos 9 anos.

Em um estudo feito no Estado do Paraná com 10 indivíduos de diferentes provas, Vieira (1999) constatou que a iniciação se dava principalmente aos 13 anos (Média de idade de 13,15 anos), a especialização entre os 14 e 16 (Média de idade de 15,75) e os melhores resultados obtidos variaram entre 16 e 26 anos (Média de idade de 19,05). Percebemos assim que a iniciação se deu em idade inferior ao indicado, ocorrendo o mesmo com a especialização e a chegada aos melhores resultados.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 CARACTERÍSTICA DO ESTUDO**

Seguindo a nomenclatura de Silva & Menezes (2001), esta pesquisa pode ser definida como quantitativa quanto a forma de abordagem, pois buscará “traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las”. Quanto aos objetivos é definida como explicativa pois “visa identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. Quanto aos procedimentos técnicos foi documental, pois “foi elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico”.

#### **3.2 PARTICIPANTES**

Através do boletim de desempenho das competições aqui analisadas foi obtida a amostra composta pelos alunos/atletas que competiram no atletismo no JESC\* entre os anos de 1999 e 2007 e competiram nos JASC entre os anos 2004 e 2009.

#### **3.3 COLETA DE DADOS**

A coleta de dados foi feita através dos boletins de desempenho disponíveis na FESPORTE e não havendo material referente a amostra nesta fundação foram utilizados boletins de desempenho de competições organizadas pela Federação Catarinense de Atletismo.

#### **3.4 ANÁLISE DOS DADOS**

A organização e dos dados será realizado utilizando o programa Microsoft Office Excel 2007 sendo empregada a estatística descritiva utilizando-se o mesmo programa.

## 4 RESULTADOS

Objetivando responder os objetivos específicos da presente pesquisa, buscamos verificar as intervenções legais do Estado de Santa Catarina sobre o esporte e possíveis conseqüências na participação dos atletas no atletismo competitivo de Santa Catarina, verificar em quais municípios os alunos-atletas que permaneceram iniciaram sua trajetória no atletismo e se estes intervêm na prova de permanência e se a colocação dos alunos-atletas influencia em sua permanência no atletismo competitivo.

### 4.1 A TEIA DA LEGISLAÇÃO CATARINENSE ACERCA DO ESPORTE

Em Santa Catarina a política desportiva é projetada e executada pela FESPORTE, sendo esta incumbência passada a esta fundação através da lei 9.131 de 1993 que a criou. A política de fundações responsáveis pelo esporte é bastante comum em todo estado de Santa Catarina, tendo muitos municípios Fundações Municipais de Esportes e não Secretarias Municipais de Esporte.

#### 4.1.1 FESPORTE e Conselho Estadual de Esporte

Embora já houvesse as fundações enquanto institutos de direito privado no código civil de 1916, segundo Silva (2004) as fundações, enquanto produtos da descentralização administrativa passaram a integrar a administração indireta brasileira a partir da década de 1960 com o advento do decreto-lei 200/67 acarretando a proliferação de fundações nas mais diferentes áreas em que o Estado se afasta de agir diretamente. Em Santa Catarina o esporte (no estado e em muitos municípios) é projetado e executado por pessoas jurídicas de direito privado e não por pessoas jurídicas de direito público interno, tal como a União, Estados, Municípios, autarquias, associações públicas ou entidades públicas criadas por lei.

Não obstante, tanto na estrutura de secretarias como na estrutura de fundações os cargos de secretário e presidente são cargos políticos e não técnicos, ou seja, não há obrigatoriedade de existência de um vínculo entre o secretário/presidente e a sua respectiva secretaria/fundação, ficando os realmente envolvidos com o esporte (no caso da FESPORTE) nos cargos técnicos



abaixo do presidente. A organização do esporte não estar vinculada a um indivíduo vinculado com o esporte não é privilégio local quando analisamos o Ministério do Esporte que teve como ministros o médico Agnelo Queiroz (2003-2006) e o bacharel em direito Orlando Silva (2005-Até o presente), ambos tendo em comum apenas a filiação com o Partido Comunista do Brasil, o fato de serem baianos e não possuírem nenhum vínculo com o esporte até entrarem para a carreira política.

Enquanto a FESPORTE tem por objetivo projetar e executar a política desportiva no estado de Santa Catarina, o Conselho Estadual de Esporte, estabelecido pela lei 14.367, tem “o objetivo de discutir, deliberar e propor ao Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte as diretrizes da política de esporte do Estado, seguindo as orientações e determinações contidas nas políticas governamentais”. Este conselho é composto por 21 membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo este o Presidente da FESPORTE, 10 membros representativos de diferentes regiões do Estado, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e 10 membros representativos da sociedade civil organizada e de setores esportivos catarinenses.

Embora este seja um Conselho criado em um governo democrático, a legislação de criação guarda certa semelhança quanto a composição de seus membros com a legislação de criação do Conselho Nacional de 1941 durante a ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas. No item II do art. 10º a Lei 14.367 de 2008 a composição do Conselho Estadual será composto, além do presidente da FESPORTE e dos membros da sociedade civil, de: “dez membros representativos das diversas regiões do Estado, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre personalidades da área do esporte, atuantes e de reconhecida idoneidade”. No art. 2º do Decreto-lei 3.199 de 1941 a composição do Conselho Nacional será de: “cinco membros, a serem nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de elevada expressão cívica, e que representem, em seus vários aspectos, o movimento desportivo nacional”

Percebemos então que o Chefe do Poder Executivo além de ter como prerrogativa a nomeação do Secretário responsável pelo esporte no Estado e a nomeação do Presidente da FESPORTE, também reserva para si a nomeação da maioria do Conselho Estadual do Esporte (10 membros de diferentes pontos do Estado mais o Presidente da FESPORTE). Não obstante enquanto os 11 membros nomeados pelo Chefe do Executivo podem possuir uma mesma visão do esporte a ser implantado no Estado os 10 membros que não lhe compete nomear são

representantes de 7 grupos diferentes (1 das federações, 1 dos clubes, árbitros, técnicos ou patrocinadores do esporte, 4 das regiões esportivas, 1 dos profissionais de Educação Física, 1 dos cronistas esportivos, 1 das instituições de ensino superior de Educação Física, 1 dos atletas).

Observamos assim que os responsáveis diretamente pelo esporte em Santa Catarina possuem pouco poder no Conselho Estadual de Esporte tendo em vista que representam menos de 50% deste e, embora escolhidos pelas respectivas entidades, precisam ser reconhecidos pelo Chefe do Poder Executivo. Este ainda reserva para si o direito de nomear aquele que ocupará a Presidente do Conselho que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário Geral do Conselho (Presidente da FESPORTE).

#### **4.1.2 Legislação para o esporte no Estado de Santa Catarina**

Quanto ao esporte, a carta magna brasileira em seu artigo 217 coloca como dever do Estado “fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um” e no item II destaca o desporto educacional como prioritário na destinação de recursos e o desporto de alto rendimento fica restrito a casos específicos (BRASIL, 1988). O esporte enquanto dever do Estado é passado em Santa Catarina a FESPORTE observando os mesmos itens abordados na constituição federal (fomento a práticas desportivas formais e não formais; tratamento diferenciado para desporto profissional e não-profissional), contudo tendo como diferencial seu item VI que aborda o desporto para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Após a criação da fundação a regulamentação sobre sistema esportivo catarinense ocorre através da lei estadual 9.808, que em consonância com a lei federal 8.672 de 1993 (Lei Zico, revogada pela lei 9.615 de 1998 conhecida como Lei Pelé) em seu artigo 2º esta relaciona três formas de manifestação esportiva:

- I - desporto educacional, assim entendido aquele praticado através dos sistema de ensino e formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral e a formação para a cidadania e o lazer;
- II - desporto de participação, assim entendido aquele praticado de modo voluntário, compreendendo as atividades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração social dos praticantes, na promoção da saúde e da educação;
- III - desporto de rendimento, assim entendido aquele praticado segundo as normas nacionais e internacionais, com objetivo de obter resultados e integrar pessoas e comunidades.

Estes conceitos foram compilados do artigo 3º da lei federal ao qual a lei estadual se referia, e embora a lei federal tenha sido revogada o texto permanece na lei que a revogou no mesmo artigo 3º.

Devido a competitividade existente nos JASC e visando preservar o espaço dos atletas do estado nas competições do sistema esportivo estadual foi promulgada em 2001 a lei estadual 12.005 que restringia a participação nas competições intermunicipais promovidas pela FESPORTE. Através desta lei o atleta que pleiteava participar de uma destas competições deveria se transferir para a Federação Estadual do esporte do qual competia até o dia 31 do ano anterior a realização daquela competição. Esta lei foi revogada pela lei 13.622 de 2005 que passou a permitir a participação no JASC de dois atletas por modalidade e naipe não registrados nas respectivas federações no Estado de Santa Catarina. Todavia a participação nos Joguinhos Abertos, Olimpíadas Estudantis Catarinenses e demais competições intermunicipais ficou restrita a atletas residentes no Estado.

Visando a captação de recursos para que a FESPORTE conseguisse organizar competições para os atletas do estado o Governo decretou em 2005 a lei 13.336 instituindo o Fundo de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE), tendo como fonte de recursos o FUNDOSOCIAL, tendo este como receitas a aplicação de seus recursos, contribuições e doações, recursos provenientes das atividades lotéricas e outros recursos que venham a ser destinados a ele.

Contudo a lei mais contraditória foi promulgada a lei 13.719 promulgada em 2 de março de 2006 instituindo o Programa Santa Catarina Olímpico, visando a concessão de Bolsa-Atleta destinadas aos praticantes de esportes de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), sendo possível aos atletas de modalidades não olímpicas também requererem a bolsa. Em seu artigo 4º a lei cria as modalidades de Bolsa-atleta, dentre elas a Bolsa-Atleta Estadual, no valor de um salário mínimo para atletas entre 14 e 17 anos que tenham se destacado em competições promovidas pelo sistema esportivo catarinense.

No mesmo ano o Decreto 4.166 regulamentou a lei 13.719. Em seu artigo 6º o decreto destina a Bolsa-Atleta estadual pelo prazo de um ano ao primeiro e segundo colocados da OLESC nas modalidades individuais e em seu artigo 8º estabelece o primeiro do *ranking* da modalidade como também detentor do direito a bolsa. No artigo 13º o decreto estabelece os seguintes critérios para se pleitear o direito a Bolsa-Atleta Estadual: Possuir a idade estabelecida, estar registrado na respectiva federação, residir em Santa Catarina e estar em atividade esportiva, não possuir contrato de trabalho com entidade esportiva, não receber Bolsa-Atleta Nacional, estar devidamente matriculado em estabelecimento de ensino estadual. No artigo 15º se estabelece motivos para a perda do benefício, entre eles o abandono da escola por parte do atleta-aluno.

Como vimos em Ferreira (2007) a influência do Estado se dá através de leis que garantam incentivos e através da criação de benefícios aos atletas para que estes se aprimorem. Sendo assim observamos no quadro abaixo as legislações estaduais e municipais que instituem bolsas aos atletas, principalmente naquelas cidades que se destacam na participação no JASC.

| Local            | Ano          | Legislação                                  | Atletas beneficiados   |
|------------------|--------------|---|--|
| Criciúma         | 1997         | Lei ordinária nº 3448                       | Alunos-atletas a partir do ensino fundamental                            |
| Chapecó          | 2004         | Lei ordinária nº 4.715                      | Idade mínima de 15 anos  |
| Blumenau         | 2005         | Lei complementar nº 528<br>Decreto nº 7.979 | Idade mínima de 12 anos  |
| Santa Catarina   | 2006         | Lei ordinária nº 13.719<br>Decreto nº 4.166 | Idade mínima de 14 anos  |
| Concórdia        | 2006         | Lei ordinária nº 3.716                      | Idade mínima de 14 anos  |
| Jaraguá do Sul   | 2006         | Lei ordinária nº 4.445                      | Idade mínima de 12 anos  |
| Itajaí           | 2006<br>2010 | Lei ordinária nº 4.528<br>Decreto nº 9.030  | Idade mínima de 12 anos (Estudantil)<br>Idade mínima de 14 anos (atleta) |
| Rio do Sul       | 2006         | Lei ordinária nº 4.474                      | Idade mínima de 12 anos  |
| Joinville        | 2009         | Lei ordinária nº 6.613                      | JESC, OLESC, Joguinhos e JASC  |
| Brusque          | 2010         | Lei ordinária nº 3.310                      | Idade mínima de 15 anos  |
| Florianópolis    | 2010         | Projeto de lei nº 13.867                    | Idade mínima de 14 anos  |
| São Bento do Sul | 2010         | Lei ordinária nº 2.490<br>Decreto nº 296    | JESC, OLESC, Joguinhos e JASC  |

Quadro 2 - Municípios, ano, legislação e atletas beneficiados pela bolsa atleta

Ao observarmos o quadro 2, percebemos que há municípios que possuem uma legislação sobre bolsas de incentivo a atletas anteriores a legislação estadual (Criciúma, Chapecó e Blumenau) e há municípios com uma legislação bastante recente (Brusque, Florianópolis e São Bento do Sul), contudo estas são diferentes entre si:

| Estado / Município                       | Categorias de projeção   | Idades   |
|--|--|--|
| Concórdia                                | Não especificado   | Acima de 14 anos   |
| Chapecó                                  | Não especificado   | Acima de 15 anos   |
| Criciúma                                 | 3º colocado: 50% da bolsa<br>2º colocado: 70% da bolsa<br>1º colocado: 100% da bolsa                   | Ensino fundamental<br>Ensino médio<br>Ensino superior  |
| Santa Catarina                           | Estadual<br>Nacional<br>Internacional  | Estadual - 14 a 17 anos<br>Demais categorias - não especificada  |
| Brusque                                  | Internacional<br>Nacional<br>Estadual  | Infanto-juvenil - 15 a 18 anos<br>Juvenil - 18 a 20 anos<br>Adulto acima de 20 anos                            |
| Blumenau<br>Jaraguá do Sul<br>Rio do Sul | Estadual<br>Nacional<br>Internacional  | Infantil - 12 a 15 anos<br>Infanto-juvenil - 15 a 18 anos<br>Juvenil - 18 a 20 anos<br>Adulto acima de 20 anos |
| Itajaí                                   | Estudantil<br>Regional<br>Estadual<br>Nacional<br>Internacional  | Estudantil - mínimo 12 anos<br>Demais categorias - mínimo 14 anos  |
| Joinville<br>São Bento do Sul            | JASC e paradesportivo<br>Joguinhos e paradesportivo<br>OLESC e paradesportivo<br>JESC e paradesportivo | Conforme competição  |

Quadro 3 - Local, categorias e idades para a recepção da bolsa atleta

Quando observamos as diferentes leis podemos separá-las em grupos conforme as características. As legislações de Concórdia e Chapecó são separadas em categorias de projeção do atleta e instituem uma idade mínima que exclui a categoria infantil. A legislação de Criciúma é a primeira a ser instituída dentre as analisadas aqui e possui um caráter de bolsa estudantil para atletas. A legislação de Brusque se assemelha a legislação estadual, contudo marca como idade inicial para receber o benefício a categoria infanto-juvenil. Dentre as legislações mais abrangentes estão as de Blumenau, Jaraguá do Sul, Rio do Sul (que abarcam desde os 12 anos e separam as categorias de projeção do atleta), Itajaí (que abarca desde os 12 anos e separam em cinco categorias de projeção do atleta), Joinville e São Bento do Sul (que separam as categorias conforme o Sistema Esportivo do Estado de Santa Catarina).

### **4.1.3 Regulamentos + Legislação = complicação na participação**

A composição das delegações para etapa estadual do JESC restringe a um máximo de 13 atletas de cada naipe e 4 técnicos para a modalidade de atletismo (composto por 10 provas, dentre elas o revezamento), sendo esta a única modalidade em que um atleta inscrito em outra modalidade pode competir. Todavia quando observamos o Regulamento Técnico do JESC (2010) constatamos que é permitido a inscrição de 1 atleta por prova individual e 4 para o revezamento, ou seja, um total de 13 atletas por estabelecimento de ensino, sem possibilidade de aluno-atleta de reserva. Ao analisarmos as demais modalidades do JESC observamos que o mesmo raciocínio de 1 atleta por prova/categoria ocorre no Judô (8 categorias e 8 atletas) e com o handebol e o vôlei o raciocínio é semelhante, pois para cada titular é acrescentado um reserva. Contudo para o futsal e para o basquete se estabelece um máximo de 12 atletas, ou seja 5 titulares e 7 reservas.

Ainda sobre a composição das equipes, há uma inconsistência entre a idéia inicial do JESC, de competição inter-escolas e o Regulamento Geral para a competição, pois no §2 do Art. 21 do Regulamento Geral (2010) prevê-se que as equipes de Judô e Atletismo podem ser compostas por alunos-atletas de mais de uma escola, ou seja, uma seleção municipal. Não obstante esta forma de eliminatórias e seletividades entram em contradição com a visão de esporte educacional mencionado no item I do artigo 2º da lei 8.909.

Quando observamos as atribuições de responsabilidades do ensino fundamental e o Regulamento Geral do JESC percebemos um possível problema para os municípios com orçamento pequeno. Segundo a lei federal 9.394 de 1996 os Estados dividem a responsabilidade pela educação fundamental com os municípios, estando estes incumbidos prioritariamente deste período educacional (que comporta as idades de 6 a 15 anos) que pela fuga dos estados desta responsabilidade a palavra “prioritário” vai se tornando “obrigatório”. Sendo o JESC uma competição restrita a alunos-atletas de 12 a 14 anos, ou seja, todos no ensino fundamental, e tomando por base o estabelecido no capítulo 9 do Regulamento Geral do JESC (2010) que os municípios arcarão com as despesas de transporte e alimentação dos alunos-atletas do sistema de ensino municipal durante as etapas classificatórias, percebemos que municípios com um orçamento pequeno dificilmente conseguirão arcar com estas despesas, inviabilizando assim sua participação no evento.

Se os regulamentos e as leis aos poucos podem acabar por dificultar a participação de alguns municípios no JESC, a legislação estadual aliada aos regulamentos acabou por descaracterizar a OLESC. Na página eletrônica da FESPORTE ([www.sol.sc.gov.br/fesporte](http://www.sol.sc.gov.br/fesporte)) as competições são divididas em dois grupos, em um deles está os eventos escolares (JESC, Moleque bom de Bola, PARAJESC, Festival escola de Dança, Prêmio Recriar) e no outro o JASC, o Joguinhos e a OLESC, que embora seja uma Olimpíada Estudantil de Santa Catarina não está relacionado como um evento escolar e sim como um evento de rendimento.

Não compreendemos como o mesmo sistema legal que coloca como esporte educacional “aquele praticado através do **sistema de ensino** e formas assistemáticas de educação, **evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes**” (Grifo nosso da lei estadual 9.808) pode oferecer bolsas-atletas aos melhores colocados em um evento que tem em sua sigla a palavra “Estudantil”, a menos que entenda que a promessa de uma bolsa não acarrete competitividade.

#### 4.2 PARTICIPAÇÃO NO ATLETISMO NOS EVENTOS ESTADUAIS

Quando observamos a classificação para a etapa estadual dos eventos constatamos que estas ocorrem de forma semelhante. A etapa classificatória dos JESC ocorre em 36 Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR) de forma independente, a etapa regional ocorre em 4 cidades-sede em diferentes pontos do Estado (Oeste, Centro-Oeste, Leste-Norte e Sul) e a etapa estadual ocorrem em um município previamente escolhido (Em 2010 será em São Bento do Sul). Já nas demais competições (JASC, Joguinhos e OLESC), existem 12 etapas classificatórias agrupando de 2 a 4 SDRs em cada etapa, sendo a etapa regional e estadual no mesmo sistema do JESC.

Embora a classificação ocorra de forma semelhante, o número máximo de atletas na etapa estadual é limitado devido a limitações de alojamento e premiação:

Tabela 1 - Número de provas e máximo de atletas permitidos em cada competição pelos regulamentos

|  | JESC | OLESC | Joguinhos | JASC |
|--|------|-------|-----------|------|
| Provas (ambos os naipes)                           | 20   | 32    | 36        | 36   |
| Máximo de componentes por equipe (ambos os naipes) | 30   | 56    | 56        | 56   |

Quando observamos a tabela acima percebemos que o número de provas aumenta bastante do JESC para OLESC e conseqüentemente para o Joguinhos e JASC, contudo percebemos que o máximo de componentes por equipe (incluindo dirigentes e equipe de apoio) aumenta muito a partir da OLESC. Enquanto para ter um atleta nas provas individuais e uma equipe na prova de revezamento no JESC são necessários 26 atletas (13 em cada naipe, o máximo permitido pelo Regulamento Geral de 2010), na OLESC são necessários 38 atletas e, se o município conseguir colocar dois atletas em cada prova e uma equipe de revezamento (conforme permitido pelo Regulamento Geral de 2010), este número sobe para 68, número este acima do permitido. Discrepância maior ocorre nos Joguinhos e nos JASC onde o número de provas é maior mas não é aumentado o número máximo de atletas.

Embora exista um aumento na permissão institucional do número de atletas em cada competição, quando observamos a evolução do número de atletas nas competições por nós estudadas (JESC 2004-2006), OLESC (2004-2008), Joguinhos (2003-2008) e JASC 2004-2009), constatamos que algumas tiveram um crescimento no número de participantes enquanto outras diminuem a participação gradativamente.

| Ano  | JESC    |           | OLESC   |           | Joguinhos |           | JASC      |           |
|------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|      | Atletas | Particip. | Atletas | Particip. | Atletas   | Particip. | Atletas   | Particip. |
| 2003 |         |           |         |           | 363       |           |           |           |
| 2004 | 521     | -         | 360     |           | 347       | -4,4%     | 328       |           |
| 2005 | 509     | -2,3%     | 358     | -0,6%     | 282       | -18,7%    | 334       | +4,9%     |
| 2006 | 436     | -14,3%    | 389     | +8,7%     | 322       | +14,2%    | 296       | -14,0%    |
| 2007 |         |           | 419     | +7,2%     | 307       | -4,7%     | 283       | -3,7%     |
| 2008 |         |           | 429     | +2,4%     | 328       | +6,8%     | Cancelado |           |
| 2009 |         |           |         |           |           |           | 311       | +9,1%     |

Quadro 4 - Atletas participantes nas edições analisadas e aumento (+) ou diminuição (-) do numero de participantes

Observamos que dentre as competições estudadas a única que apresentou um aumento no número de participantes (crescimento acumulado de 18,2%) foi a OLESC, enquanto as demais competições apresentaram uma diminuição do número de participantes entre -3,7% do JASC (diminuição acumulada das 5 edições analisadas) e -16,6% do JESC (diminuição acumulada das 3 edições analisadas).

Dentre as possíveis causas para o aumento da participação na OLESC podemos salientar a lei 13.719 de 2006 que instituiu o Programa Santa Catarina Olímpico que fornece bolsas para atletas e tem como base as colocações obtidas nesta competição. Entre as possíveis causas da



diminuição da participação no JESC podemos observar a dificuldade de municípios menores em arcar com as despesas dos atletas de seu sistema de ensino na fase regional conforme vimos anteriormente.

Ao colocarmos a participação dos municípios no JESC e no JASC em um mapa obtivemos:

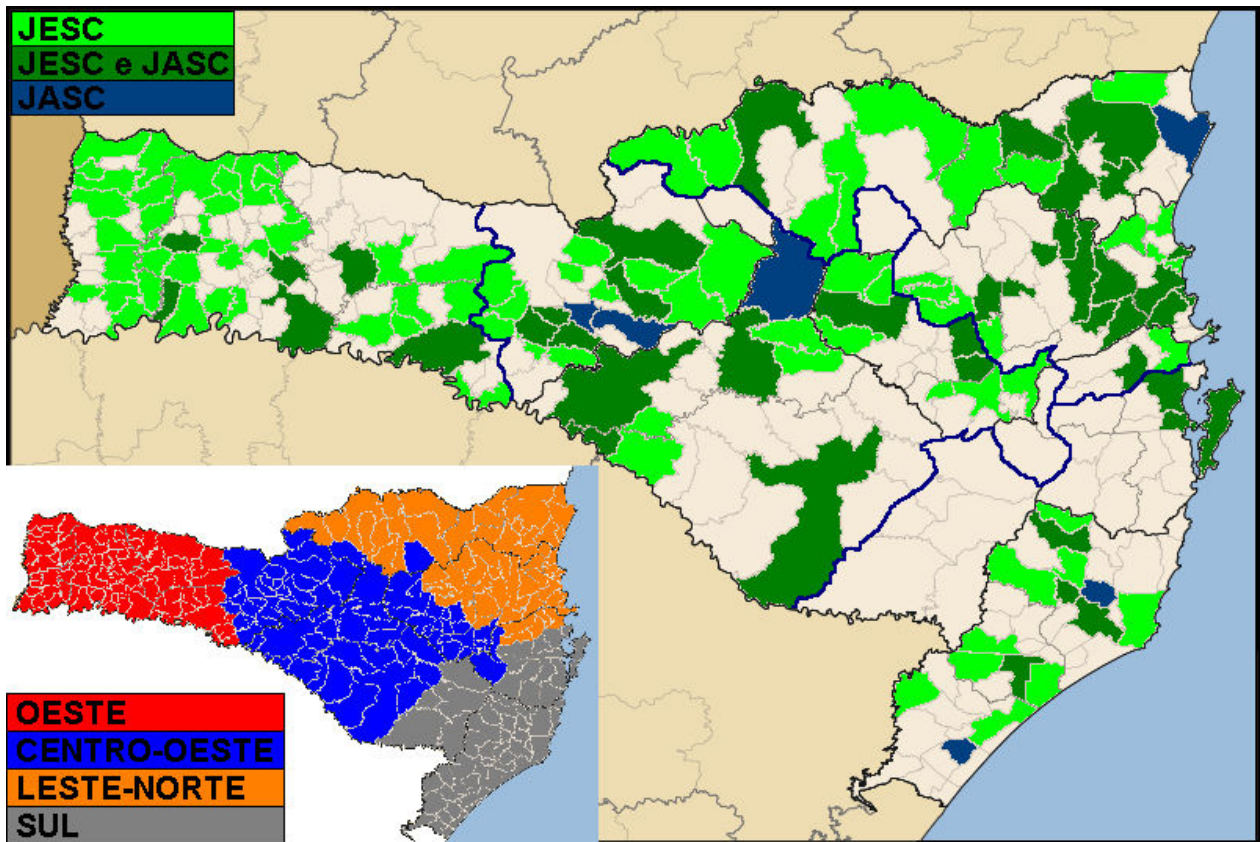


Figura 1 - Participação no JESC e no JASC e a divisão esportiva regional.

Ao observarmos o mapa de distribuição de participação nos JESC aqui estudados (verde claro) e dos JASC aqui estudados (verde escuro e azul escuro) podemos constatar que a regional Oeste (em vermelho) participa de forma bastante representativa na competição escolar, principal no extremo oeste, contudo esta regional teve apenas 6 municípios participando nas 5 edições do JASC estudadas aqui. Outra regional com pouca participação nos JASC estudados é a Sul (em cinza), com apenas 9 municípios, contudo esta pouca participação também é observada no JESC com apenas 16 municípios. Dentre regionais a com o maior número de participantes nos JASC estudados é a Leste-Norte (em laranja, 18 municípios), onde estão duas grandes potências do atletismo catarinense, Blumenau e Joinville.

Conforme vimos a participação em um evento é bastante oneroso para o município, contudo possibilitar a permanência de um atleta no atletismo competitivo é um fato ainda mais difícil:

Tabela 2: Alunos-atletas que competiram no JESC e em outra competição

| Sexo      | JESC* |       | OLESC |       | Joguinhos |      | JASC |     |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-----------|------|------|-----|
|           | n     | %     | n     | %     | n         | %    | n    | %   |
| Masculino | 736   | 100,0 | 110   | 14,95 | 80        | 10,9 | 37   | 5,0 |
| Feminino  | 839   | 100,0 | 94    | 11,20 | 61        | 7,3  | 35   | 4,2 |
| Total     | 1575  | 100,0 | 204   | 12,95 | 141       | 9,0  | 72   | 4,6 |

Conforme observamos na tabela 2 o número de atletas que competiram no JESC\* e chegaram a competir na OLESC é muito baixo (12%). Contudo quando observamos estes atletas a partir da OLESC vemos que a permanência não é tão pequena, para os Jogos fica em 69,1% e para o JASC em 35,3%, ou seja, a grande perda se dá entre a o JESC e a OLESC. Esta perda pode estar associada a um descolamento entre duas competições, embora sejam chamadas de escolares (JESC) ou estudantis (OLESC) a primeira ainda permanece com um caráter escolar enquanto a segunda paulatinamente passou a ser uma competição de rendimento, quer seja influenciada pelos regulamentos que a colocam como tal, quer seja beneficiada pela concessão de bolsas.

#### 4.3 INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO

O Estado de Santa Catarina possui 293 municípios, sendo que destes 129 participaram no Atletismo de alguma das edições do JESC estudadas (44,0%) distribuídos de forma heterogênea em todo o estado e mesmo dentro das próprias regionais (conforme observamos na figura 1), em contrapartida nas cinco OLESC estudadas este número baixa para 55 municípios (18,8%), nos seis Jogos Abertos esta participação se torna ainda menor, com apenas 43 municípios (14,7%). O número volta a se elevar somente nas cinco edições do JASC estudadas, com 50 municípios participando na competição de maior projeção do Estado (17,1%), sendo observado na figura 1 uma distribuição bastante heterogênea da participação dos municípios.

| Competição | 2003 |     | 2004 |     | 2005 |     | 2006 |     | 2007 |     | 2008      |     | 2009 |     |
|------------|------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|-----------|-----|------|-----|
|            | M    | A   | M    | A   | M    | A   | M    | A   | M    | A   | M         | A   | M    | A   |
| JESC       |      |     | 79   | 521 | 89   | 509 | 81   | 436 |      |     |           |     |      |     |
| OLESC      |      |     | 31   | 360 | 29   | 358 | 33   | 389 | 35   | 419 | 35        | 429 |      |     |
| Joguinhos  | 26   | 363 | 26   | 347 | 19   | 282 | 19   | 322 | 27   | 307 | 22        | 328 |      |     |
| JASC       |      |     | 25   | 328 | 30   | 344 | 27   | 296 | 25   | 285 | Cancelado |     | 28   | 311 |

Quadro 5 - Municípios (M) e Atletas (A) participantes nas edições das competições estudadas

Quando observamos as duas competições alvo deste estudo constatamos que em 2004, quando o JESC voltou a ser realizado, contou com o menor número de municípios participantes, todavia foi a edição com maior número de atletas dentre as analisadas. Já o JASC teve o maior número de atletas e municípios participantes em 2005, teve um decréscimo no número de atletas em 2006 e 2007, foi interrompido em 2008 devido às enchentes nas cidades sedes e em 2009 voltou a ter um acréscimo tanto no número de municípios como de atletas.

O número de município participantes e o número de atletas no JESC\* não refletem necessariamente o número de municípios que irão participar ou formar algum atleta para competir no JASC. Dos 1575 atletas de 129 municípios, 72 chegaram ao JASC (4,5%), todavia oriundos de 30 municípios apenas (23,3%) que contaram com 895 participantes nas edições do JESC estudadas 56,8%. Entre os municípios que participaram nas edições do JESC estudadas com mais de 15 atletas no atletismo e não conseguiram participar no atletismo de alguma das edições do JASC estudadas aqui temos: Laguna (36), Luzerna (36), Palmitos (34), Araranguá (33), São Miguel do Oeste (28), Ponte Serrada (27), União do Oeste (25), Iporã do Oeste (20), Mafra (20) e São Ludgero (20), Ituporanga (18) e Pinhalzinho (17). Vemos então que são poucos os municípios que conseguem projetar algum atleta do JESC ao JASC e que há municípios que participam do JESC de forma expressiva sem contudo sequer competirem no JASC.

No quadro abaixo podemos observar os municípios formadores dos atletas que chegaram ao JASC oriundos do JESC\* ou aqueles que atraíram atletas de outros municípios, percebendo que alguns atletas competiram no JASC pelos municípios que competiram no JESC\* após terem competido por outros municípios em competições como OLESC e Jogos (marcados com um \* ao lado do número indicativo de atletas).

| Regionais e Municípios |                    | JESC               | JASC                |                |                    |   |   |
|------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------------|--------------------|---|---|
|                        |                    | Comp. <sup>1</sup> | Chegou <sup>2</sup> | % <sup>3</sup> | Perm. <sup>4</sup> | Emigrou (Para) <sup>5</sup>             | Imigrou (De) <sup>6</sup>   |
| Norte-Leste            | Bal. Camboriú      | 12                 | 0                   | 0,0            | 0                  |   | Blumenau (1)  |
|                        | Blumenau           | 44                 | 9                   | 20,4           | 8                  | Bal. Camboriú (1)                       | Gaspar (1)  |
|                        | Brusque            | 30                 | 1                   | 3,3            | 1                  |   |   |
|                        | Canoinhas          | 48                 | 2                   | 4,2            | 2                  |   |   |
|                        | Gaspar             | 20                 | 1                   | 5,0            | 0                  | Blumanau (1)                            |   |
|                        | Ibirama            | 29                 | 1                   | 3,4            | 1*                 |   |   |
|                        | Itajaí             | 42                 | 8                   | 19,0           | 7                  | Joinville (1)                           | Navegantes (1)  |
|                        | Jaraguá do Sul     | 38                 | 2                   | 5,3            | 2                  |   | Curitibanos (1)<br>Timbó (1)  |
|                        | Joinville          | 48                 | 6                   | 12,5           | 6                  |   | Itajaí (1)  |
|                        | Navegantes         | 2                  | 1                   | 50,0           | 0                  | Itajaí (1)                              |   |
|                        | Pomerode           | 14                 | 2                   | 14,3           | 2                  |   |   |
|                        | S. Bento Do Sul    | 25                 | 5                   | 20,0           | 5                  |   |   |
|                        | Timbó              | 85                 | 5                   | 5,9            | 4                  | Jaraguá Do Sul (1)                      |   |
| Centro-Oeste           | Caçador            | 44                 | 1                   | 2,3            | 1                  |   |   |
|                        | Curitibanos        | 45                 | 2                   | 4,4            | 0                  | Jaraguá Do Sul (1)<br>Florianópolis (1) |   |
|                        | Lages              | 14                 | 1                   | 7,1            | 0                  | Chapecó (1)                             |   |
|                        | Luzerna            | 36                 | 1                   | 2,8            | 1                  |   |   |
|                        | Rio do Sul         | 11                 | 2                   | 18,2           | 2                  |   |   |
| Oeste                  | Chapecó            | 54                 | 3                   | 5,6            | 3                  |   | Lages (1)<br>Pinhalzinho (1)  |
|                        | Concórdia          | 25                 | 1                   | 4,0            | 1                  |   | Irani (1)<br>Florianópolis (1)  |
|                        | Irani              | 3                  | 1                   | 33,3           | 0                  | Concórdia (1)                           |   |
|                        | Maravilha          | 19                 | 2                   | 10,5           | 2                  |   |   |
|                        | Pinhalzinho        | 14                 | 1                   | 7,1            | 0                  | Chapecó (1)                             |   |
|                        | S. Miguel Do Oeste | 28                 | 1                   | 3,6            | 0                  | Criciúma (1)                            |   |
|                        | Xanxerê            | 10                 | 1                   | 10,0           | 1*                 |   |   |
| Sul                    | Braço Do Norte     | 9                  | 1                   | 11,1           | 0                  | Criciúma (1)                            |   |
|                        | Florianópolis      | 55                 | 5                   | 9,1            | 1*                 | Criciúma (3)<br>Concórdia (1)           | Curitibanos (1)   |
|                        | Criciúma           | 27                 | 2                   | 7,4            | 2                  |   | Florianópolis (3)<br>S. Ludgero (2)<br>Nova Veneza (2)<br>S. Miguel Do Oeste (1)<br>Braço Do Norte (1)<br>Tubarão (1) |
|                        | Nova Veneza        | 17                 | 2                   | 11,8           | 0                  | Criciúma (2)                            |   |
|                        | S. Ludgero         | 20                 | 2                   | 10,0           | 0                  | Criciúma (2)                            |   |
|                        | Tubarão            | 27                 | 1                   | 3,7            | 0                  | Criciúma (1)                            |   |

Quadro 6 – Regionais e Municípios que formaram ou atraíram atletas, nº de atletas que competiram no JESC\* (<sup>1</sup>), nº de atletas que chegaram ao JASC oriundos destes municípios (<sup>2</sup>), percentual de atletas que competiram no JESC\* e chegaram ao JASC oriundos destes municípios (<sup>3</sup>), atletas que competiram no JESC e no JASC pelo mesmo município (<sup>4</sup>), municípios para onde foram os atletas para competir no JASC (<sup>5</sup>), municípios de onde vieram os atletas após competirem no JESC (<sup>6</sup>)

Embora não seja o escopo deste trabalho, constatamos que entre os 30 municípios que revelaram algum atleta que chegou ao JASC, 20 destes organizaram em algum ano alguma das competições aqui observadas (JESC, OLESC, Joguinhos e JASC). Em contrapartida os únicos municípios que sediaram a OLESC, os Joguinhos ou os JASC e não estão relacionados no quadro 4 como reveladores de algum atleta são Joaçaba (que foi sede do JASC-2006, Joguinhos-2003 e OLESC-2004, mas não tem uma grande participação no atletismo) e São José (Joguinhos2004 e também não possui uma grande participação no atletismo).

Com base no quadro 4 podemos constatar que a permanência no atletismo possui um caráter regional (43 dos 72 atletas oriundos da regional Norte-Leste). Não obstante percebemos a existência de pólos regionais para o atletismo, é o caso de Criciúma onde 11 dos 13 atletas surgidos na regional Sul competiram no JASC. Para melhor visualizar a origem dos atletas que permaneceram no atletismo competitivo, bem como as migrações foi composta a figura 2:

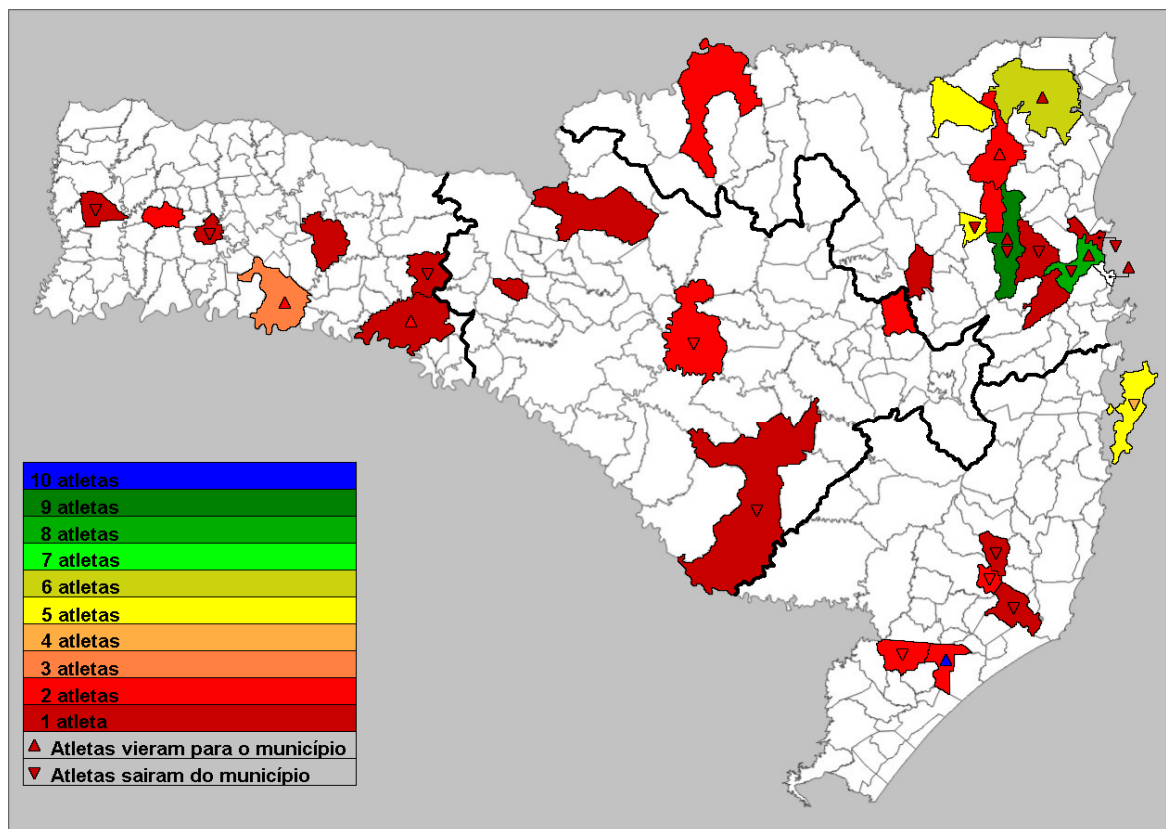


Figura 2 – Municípios em que os atletas iniciaram no JESC e chegaram ao JASC, número de atletas que vieram para competir no JASC pelo município (▲) e número de atletas que saíram do município para competir no JASC em outro município (▼)

Podemos observar pela figura 2 a concentração de municípios reveladores de atletas revelados no JESC que chegaram ao JASC ocorre na regional Norte-Leste. Quando tomamos por base a lei de bolsa atleta estadual cujo critério são as duas primeiras colocações na OLESC vemos um problema pois na OLESC realizada em Criciúma em 2008, a regional supra citada ficou com 51,2% das medalhas das duas primeiras colocações. Não obstante apenas a regional sul, local da sede, conquistou 22,6% das medalhas das duas primeiras colocações, sendo a própria sede (Criciúma) a principal responsável pelas conquistas (21,4% das medalhas). A regional com o menor desempenho nos critérios aqui analisados em 2008 na OLESC foi a Centro-Oeste com 11,9% das medalhas de primeiro e segundo lugar. Sendo assim podemos perceber uma discrepância entre as regionais esportivas e a necessidade de criação de uma bolsa regional para que estas se desenvolvam de forma equilibrada.

Quando observamos as mudanças de cidades por parte dos atletas constatadas no quadro 6 (em busca de incentivo financeiro, melhores condições materiais ou outro motivo que foge ao escopo desta pesquisa) percebemos que esta é recorrente, todavia a maioria permanece nos seus municípios de origem (69,44%). Entre os municípios que mais revelaram futuros competidores do JASC temos Blumenau (9), Itajaí (8), Joinville (6), Florianópolis (5), São Bento do Sul (5) e Timbó (5).

#### **4.3.1 Blumenau**

Blumenau é a cidade que mais revelou atletas e também a que mais venceu no atletismo dos cinco JASC estudados (somando 102 pontos nas cinco edições em ambos os sexos). Isto mostra um comprometimento da cidade com a modalidade, sendo a segunda cidade que mais leva competidores para o atletismo no JASC (Média de 40,8). Isto tem reflexos não apenas nos resultados na competição como também na permanência de seus atletas (20,4% dos atletas que competiram no JESC chegaram ao JASC).

Esta cidade tem como presidente de sua Fundação Municipal de Desportos o educador físico Sérgio Galdino, ex-atleta revelado no JESC campeão de 16 JASC, 14 brasileiros, participou de três panamericanos, três olimpíadas. Além de ter a frente de sua fundação um

indivíduo envolvido com o esporte (como atleta e educador físico) a cidade em 2005 passou a ser a segunda do país a instituir uma bolsa atleta municipal (através do Decreto 7.979, contempla atletas acima de 12) e possui um programa de Iniciação Esportiva em 18 modalidades visando “revelar futuros talentos esportivos para o alto rendimento” (www.blumenau.sc.gov.br, 2010), programa este que conta com a parceria de empresas privadas.

#### **4.3.2 Itajaí**

Itajaí é a segunda cidade que mais projetou crianças do JESC para o JASC. Contudo, diferente de Blumenau, isto não se reflete em resultados na principal competição do Estado. Ao analisarmos as cinco últimas edições desta competição vemos que Itajaí conquistou apenas dois pontos ao todo e teve um máximo de 24 atletas competindo em 2004 e apenas 20 em 2009. Todavia podemos observar que dos 42 atletas que competiram no JESC pela cidade 8 chegaram ao JASC (19,0%) e representam 2/3 dos atletas daquele município nesta competição.

Do ponto de vista estrutural e legal esta cidade foi a primeira a receber uma pista sintética (que até 2008 era a única do Estado) e seguindo o exemplo do governo do estado em 2006 a cidade instituiu o programa de Bolsa-Atleta através da lei 4.528, contemplando atletas a partir de 12 anos através da bolsa atleta estudantil, contudo esta lei só recebeu um decreto regulador em janeiro de 2010. Ressaltamos que esta cidade é uma das 3 que continuaram vinculadas diretamente ao Programa Segundo Tempo até 2010 e que possui um núcleo na Pista de Atletismo.

#### **4.3.3 Joinville**

Joinville é a terceira cidade que mais revelou atletas para o JASC, e a terceira em número de competidores nas edições analisadas (Média de 38,6) e também a segunda cidade mais vencedora nesta competição (Somando 89 pontos em ambos os sexos). Apesar de ter um número superior de participantes no JESC em relação a Blumenau (48 de Joinville e 44 de Blumenau), apenas seis atletas do município chegaram a maior competição do Estado (12,5%).

Quanto a legislação de apoio ao esporte esta cidade criou em 2009 através da lei 6.613 a bolsa-atleta municipal que prevê bolsas nos valores entre R\$ 3.000,00 para técnicos e guias do JASC e R\$ 600,00 para atletas e para-atletas do JESC.

#### **4.3.4 Florianópolis**

Florianópolis, a capital do Estado e segunda maior cidade, revelou cinco atletas para o JASC, todavia apenas um destes chegou a competir pela cidade, não sem antes competir por outros municípios. Florianópolis é também a segunda cidade com maior número de competidores nas edições do JESC\* estudadas. Sendo assim, podemos observar que havia no período analisado uma base de atletismo sendo formada em Florianópolis, todavia a participação da cidade no JASC vem diminuindo gradativamente, enquanto em 2004 a cidade contou com 34 atletas, em 2007 apenas 6 atletas competiram pela capital, elevando-se o número para 15 em 2009.

A estrutura para a prática do atletismo na cidade é bastante restrita e a única pista de atletismo, a da Universidade Federal de Santa Catarina, há muito não conta com uma manutenção apropriada. A administração do esporte é feita através de uma secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e subordinado a esta uma Fundação Municipal de Esportes sendo o orçamento destinado ao esporte municipal para 2010 de R\$ 8.565.000,00, ou seja, 59,3% do orçamento destinado a Gestão Ambiental (R\$ 14.451.929,00), 38,5% da verba destinada a Cultura e 4,0% da verba destinada a Educação (R\$ 215.575.677,00). Visando fornecer incentivo financeiro aos atletas, foi apresentado o projeto de lei em 2009 para instituir um Projeto de Bolsa Atleta Municipal e já em 2009 foram apresentados decretos (nº 7.416, de 21 de agosto de 2009 e nº 7.562, de 16 de setembro de 2009) destinando um total de R\$ 20.000,00 para a implementação do projeto. Em 2010 já foram destinados R\$ 50.000,00 para a implementação do projeto (decretos nº 7.945, de 23 de fevereiro de 2010 e nº 24 de maio de 2010), contudo a lei sobre a Bolsa Atleta Municipal ainda não foi aprovada.



#### 4.3.5 São Bento do Sul

São Bento do Sul é uma cidade atípica dentre as cinco cidades que mais revelaram atletas para o JESC. Dos 25 atletas que competiram nas edições do JESC\* analisadas cinco chegaram no JASC (20,0%). Não obstante a cidade não possui um número de atletas expressivo nesta competição (Média de 8,8), demonstrando que grande parte dos atletas que competiram no JASC pela cidade são oriundos no JESC. Dentre as possíveis causas da permanência dos atletas é a ocorrência de 2 Joguinhos nesta cidade (2001 e 2005).

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Sylvio Roberto Munhoz em entrevista ao jornal Evolução (Jornal Evolução, 2009) declarou que a ênfase dos investimentos naquele ano se voltariam para a OLESC devido a recorrente profissionalização das competições de idades maiores (Joguinhos e JASC), o que faria com que a cidade aos poucos diminuísse sua participação nos Joguinhos Abertos e JASC. Visando contornar o problema em 10 de fevereiro de 2010 foi sancionada a lei ordinária 2.490 instituindo a bolsa-atleta municipal com os mesmos valores estabelecidos em Joinville.

#### 4.3.6 Timbó

Timbó não possui um número expressivo de competidores nas edições do JESC estudadas, sendo os nomes obtidos oriundos do pré-mirim (1999 e 2000). Todavia juntando ambas as competições a cidade é a que mais teve atletas nestas competições (85). Todavia se esta cidade é primorosa em participação infantil, o mesmo não ocorre na competição adulta, sendo que contou com um máximo de 22 atletas no JASC de 2005. Contudo quando comparamos o número de atletas no JASC e os 5 atletas que competiram no JESC\* pela cidade e chegaram ao JASC (1 deles por Jaraguá do Sul), vemos que a competição escolar/infantil é fonte de quase  $\frac{1}{4}$  dos atletas do município na competição adulta. Diferente dos demais municípios que participam em profusão nas competições estaduais, não foi encontrada neste município uma legislação sobre bolsa atleta.

#### **4.3.7 Criciúma**

Além dos municípios formadores de atletas, devemos observar também os que servem como pólo de atração para atletas de outros municípios, dentre eles o que mais atraiu atletas foi Criciúma, dos 10 atletas que disputaram o JASC pela cidade após 3 iniciaram sua trajetória em Florianópolis, 2 em São Ludgero, 2 em Nova Veneza, 1 em São Miguel do Oeste, 1 em Braço Do Norte e 1 em Tubarão. Além destes a cidade também conseguiu que 2 de seus atletas que competiram no JESC chegassem ao JASC, sendo assim, dos 72 atletas pesquisados 12 competiram no JASC por Criciúma (16,7%).

A cidade conta com uma lei de incentivo aos atletas que data de 1997. Através da lei 3.448 passou a ser concedida aos atletas que representavam o município uma bolsa de estudos ou ajuda de custo, isto acabou atraindo atletas de outros municípios e acarretou o crescimento do número de representantes do município no JASC, em 2004 a cidade contou com 14 atletas no JASC, este número quase dobrou em 2006, chegando a 32 atletas em 2009. Além do aumento do número de participantes a cidade vem também melhorando seu desempenho. Em 2004 a cidade não obteve pontos na colocação geral do atletismo, já em 2005 obteve 2 pontos culminando com os 8 pontos obtidos em 2009. Parte destas conquistas da cidade se deve aos 10 atletas egressos do JESC que estavam na equipe de 2009 no JASC, representando 31,2% da delegação e sendo responsáveis por 21,5% dos pontos conseguidos pela cidade (Para cada um destes atletas que competiu nos revezamentos foi atribuído  $\frac{1}{4}$  dos pontos conquistados pela cidade nas provas).

#### **4.3.8 Demais municípios**

Interessante observar ainda os municípios que não obtiveram resultado expressivo nas edições do JASC estudadas e mesmo assim tiveram como participantes atletas egressos do JESC. Dentre eles podemos destacar Canoinhas (2 atletas) e Pomerode (2 atletas). No caso de Canoinhas os dois atletas são da mesma família e ambos competiram no JASC de 2009 nos 1500m. Já por Pomerode ambos os atletas são de provas de lançamentos (Dardo e Disco), contudo a influência das provas sobre a permanência será visto posteriormente.

Há também os municípios que tiveram atletas que competiram no JESC defendendo as suas cores, contudo migraram para outros municípios, dentre eles podemos destacar Florianópolis (5 atletas, sendo 4 competindo por outros municípios), Curitiba (2 atletas, nenhum pelo município), Nova Veneza (2 atletas, ambos para Criciúma) e São Ludgero (2 atletas, ambos para Criciúma). A emigração de atletas de Florianópolis já foi visto anteriormente. Já o caso de Curitiba assemelha-se ao de Canoinhas quando a característica dos atletas (ambos fundistas), caso semelhante ocorre em Nova Veneza e São Ludgero onde ambos os atletas competiram em provas de saltos (altura e distância) e migraram para Criciúma conforme vimos anteriormente.

Há também municípios com um desempenho considerável no JASC, contudo sem ter em sua equipe muitos atletas oriundos do JESC. É o caso de Chapecó que conquistou 11 pontos nas edições do JASC pesquisadas contando com 3 atletas surgidos no JESC por sua cidade e ainda atraindo 2 atletas de outros municípios. Esta cidade possui uma legislação que institui bolsa atleta de 2004 e na lei 6.732 de 10 de dezembro de 2009 autorizou o repasse de uma verba de R\$ 60.000,00 para o Clube de Atletismo daquela cidade.

#### 4.4 INFLUÊNCIA DAS PROVAS EM QUE INICIARAM

Observamos acima que alguns municípios possibilitam uma maior permanência no atletismo que outros, contudo devemos observar se algumas provas possibilitam uma maior permanência dos alunos-atletas no atletismo competitivo. Observaremos no quadro 7 o número de inscritos na nossa amostra referente ao JESC, bem como o número de atletas da nossa amostra que competiu nesta prova, não obstante será apresentado ainda o número de atletas que obteve seu melhor resultado na prova em questão.

| Prova               | Inscritos no JESC* | Amostra competiu |      | Amostra obteve melhor resultado |      |
|---------------------|--------------------|------------------|------|---------------------------------|------|
|                     | n                  | n                | %    | n                               | %    |
| 75m rasos           | 194                | 11               | 5,7  | 9                               | 4,6  |
| 250m rasos          | 189                | 15               | 7,9  | 6                               | 3,2  |
| 1000m rasos         | 180                | 19               | 10,6 | 18                              | 10,0 |
| 80m com barreiras   | 48                 | 4                | 8,3  | 3                               | 6,3  |
| Salto em distância  | 164                | 12               | 10,3 | 10                              | 6,1  |
| Salto em altura     | 116                | 7                | 4,3  | 7                               | 6,0  |
| Lançamento do dardo | 142                | 5                | 3,5  | 3                               | 2,1  |
| Lançamento do disco | 107                | 4                | 3,7  | 4                               | 3,7  |

|                   |     |    |     |   |     |
|-------------------|-----|----|-----|---|-----|
| Arremesso do peso | 145 | 10 | 6,9 | 7 | 4,8 |
| Marcha atlética   | 58  | 3  | 5,2 | 3 | 5,2 |
| Revezamento 4x75  | 508 | 11 | 2,2 | 2 | 0,4 |

Quadro 7 - Nº de inscritos nas provas do JESC, nº de atletas da amostra que competiu em determinada prova, nº de atletas que obteve seu melhor resultado em determinada prova

Podemos observar pelo quadro 7 que as provas com maior número de inscritos é a de 75m rasos, seguida pelas provas de 250m rasos (189) e 1000m rasos (180). Estas provas têm por característica a pouca necessidade de material, sendo possível o treinamento para as mesmas mesmo em municípios que não possuem pista de atletismo ou implementos. Dentre as provas de campo se destaca quanto ao número de inscritos o salto em distância, sendo possível a sua prática em uma área que conte apenas com uma área para corrida e uma para queda e o arremesso do peso, que dentre as provas de lançamentos e arremessos é a que necessita do menor setor de lançamentos (comparado ao corredor do dardo), não necessita gaiola de lançamentos (comparado com o disco) e tem a menor área de queda (menor distância de lançamento).

O maior número de inscritos nestas provas possivelmente advém da pouca necessidade material e estrutural para a sua realização. Ao tomar parte dos Jogos Escolares do município de Biguaçu, em 2008 constatei que o município não conta com pista de atletismo sendo o mesmo realizado em um local com uma reta de pouco menos de 100m (onde é realizado a prova de 75m rasos), tendo no final uma caixa de areia (local onde é realizado o salto em distância), o arremesso do peso é realizado em um local com chão feito de concreto (implemento cedido pela FESPORTE) e a prova de 250m foi realizada em uma rua previamente fechada para a realização do evento.

A prova que contou com o menor número de inscritos foi a de 80m com barreiras, sendo esta prova uma das que mais necessita de material para a sua realização (8 barreiras para cada atleta na competição). Outra prova com poucos atletas inscritos foi a de marcha atlética, pois é uma prova com características técnicas pouco conhecidas pela maioria dos professores. Podemos observar ainda que duas atletas que competiram apenas no revezamento 4x75m continuaram competindo até o JASC.

Dente as provas mais disputadas pelos integrantes da amostra estão a de 1000m rasos, a de 250m rasos, salto em distância, 75m rasos e o arremesso do peso, todas estas relacionadas anteriormente como as de menor necessidade material. Não obstante podemos perceber que as provas que mais os atletas permaneceram até o JASC são aquelas que possuem um maior número

de provas semelhantes na categoria adulta. Enquanto a marcha atlética é muito específica em suas características e tem apenas uma prova semelhante no JASC o 1000m (10,0% dos que chegaram ao JASC obtiveram seu melhor desempenho nesta prova no JESC) possui as provas de 800m, 1500m, 5000m 10000m e 3000m com obstáculos sendo disputadas no JASC.

Sendo assim podemos observar que para cada prova do JESC há mais de uma prova relacionada no JASC, existindo a possibilidade de uma prova do JASC estar relacionada a mais de uma prova do JESC:

| Prova do JESC       | Provas análogas no JASC   |
|---------------------|---|
| 75m rasos           | 100m rasos, 200m rasos e 100m/110m com barreiras                          |
| 250m rasos          | 200m rasos, 400m rasos, 400m com barreiras e 800m rasos                   |
| 1000m rasos         | 800m rasos, 1500m rasos, 5000m rasos, 10000m rasos e 3000m com obstáculos |
| 80m com barreiras   | 100m/110m com barreiras e 400m com barreiras                              |
| Salto em distância  | Salto em distância e salto triplo   |
| Salto em altura     | Salto em altura e salto com vara  |
| Lançamento do dardo | Lançamentos do dardo, disco e martelo e arremesso do peso                 |
| Lançamento do disco | Lançamentos do dardo, disco e martelo e arremesso do peso                 |
| Arremesso do peso   | Lançamentos do dardo, disco e martelo e arremesso do peso                 |
| Marcha atlética     | Marcha atlética   |
| Revezamento 4x75m   | Revezamentos 4x100m e 4x400m  |

Quadro 8 - Provas existentes no JESC e provas análogas no JASC

Para compreender melhor estas possibilidades de chegada ao JASC referentes às prova de destaque no JESC é necessário buscar dois caminhos, um deles é observar a continuidade do atleta em uma prova semelhante aquela que obteve seu melhor resultado no JESC e a outra é observar quando o atleta mudou para a prova que veio a obter seu melhor resultado no JASC.

#### 4.4.1 Município como fator de influência nas provas

Dentre os possíveis fatores intervenientes a permanência de um aluno-atleta no atletismo competitivo são como podemos ver até o momento, o município e a prova em que compete. Quando observamos a influência do município e das provas constatamos que aqueles continuaram competindo na mesma prova desde o JESC até o JASC todos continuaram em seus municípios de origem (36 alunos-atletas, 50,0% da amostra). Dentre os atletas que competiram por um município diferente no JASC, 14 (19,4%) permaneceram competindo na mesma prova, em prova análoga ou nas provas combinadas. O menor percentual é encontrado naqueles que mudaram de prova e de

município, sendo apenas 4 (5,6%) os que mudaram completamente de prova e competiram no JASC por outro município. Sendo assim observamos que a continuidade em uma prova e no município de origem é um fator positivo para a permanência dos alunos-atletas no atletismo competitivo.

Esta permanência ou até mesmo a mudança de/para um município têm por característica algumas provas específicas. No município de Blumenau dos seis atletas que conseguiram chegar ao JASC na mesma prova em que competiram no JESC\* três competiram no arremesso do peso nesta competição e dois deles obtiveram seu melhor resultado no JASC no próprio arremesso do peso enquanto um obteve seu melhor resultado no lançamento de disco.

Outro município que conseguiu a permanência de seus alunos-atletas em uma prova foi o município de Itajaí, local onde foi instalada a primeira pista sintética do estado, onde dos sete atletas que continuaram competindo pelo município desde o JESC\* até o JASC cinco estão ligados a pista (dois corredores de 100m rasos, um corredor de 400m rasos, um corredor de 100m/110m com barreiras e um corredor de 1500m rasos) e um competiu no 1000m no JESC e obteve seu melhor resultado no JASC nas provas combinadas.

O município que mais atraiu atletas para competir no JASC foi Criciúma, dentre os 72 alunos-atletas da amostra 12 competiram no JASC por Criciúma, destes apenas 2 competiram no JESC defendendo uma escola deste município. Quando observamos as provas nas quais os alunos-atletas imigrados para Criciúma obtiveram seu melhor resultado encontramos 8 provas diferentes (400m rasos, 400m com barreiras, salto com vara, salto em altura, salto em distância, arremesso do peso, lançamento do martelo, provas combinadas).

Enquanto alguns municípios apresentam características para a permanência de seus atletas em determinadas provas, algumas provas, devido as suas características possibilitam que alunos-atletas apareçam/permaneçam no atletismo sem contar com uma estrutura adequada. É o caso das provas de fundo, onde houve maior permanência de atletas. Nestas provas alunos-atletas de municípios como Canoinhas, Curitiba, Luzerna e Maravilha continuaram competindo desde o JESC\* até o JASC pelos seus municípios, enquanto Tubarão e Gaspar revelaram alunos-atletas que chegaram ao JASC competindo por outros municípios (Criciúma e Blumenau, respectivamente).

Outra prova que não necessita de uma grande estrutura para o atletismo e por isto possibilita o surgimento de alunos-atletas é o salto em distância. Esta foi a prova em que dez

alunos-atletas iniciaram sua trajetória no atletismo competitivo, sendo que alguns vieram de municípios sem uma grande expressão no atletismo catarinense como: Nova Veneza (Criciúma no JASC), Irani (Salto triplo por Concórdia no JASC), Ibirama (Salto triplo no JASC), Xanxerê (Salto triplo no JASC após competir por outros municípios em outras edições).

Dentre as provas analisadas cabe destacar a marcha atlética, prova esta em que o Estado de Santa Catarina é um dos celeiros de atletas e que curiosamente não faz mais parte do programa do JESC. Os dois atletas da marcha atlética que permaneceram no atletismo desde o JESC\* até o JASC eram um de Blumenau (onde Sérgio Galdino, atleta de marcha atlética que participou das olimpíadas de 1992, 1996 e 2000 e é o presidente da Fundação Municipal de Esportes) e outro de Timbó (local onde treinava José Alessandro Bagio, também atleta de marcha atlética que participou das olimpíadas de 2004 e 2008). Ao observarmos o *ranking* adulto da marcha atlética da CBAAt de 2010 encontramos entre os 30 atletas 4 da ADEBLU-Blumenau e 2 da FME-Timbó, ou seja, 20,0% dos atletas competem por estas cidades.

#### 4.5 INFLUÊNCIA DA COLOCAÇÃO

Entre os fatores que poderiam contribuir para a permanência de um atleta o mais obvio seria o desempenho. No quadro abaixo observamos o melhor desempenho no JESC dos 72 alunos-atletas da amostra, ao lado observamos aqueles que obtiveram seu melhor resultado no JASC na mesma prova, em uma prova semelhante ou em uma prova diferente, bem como o percentual de permanência ou mudança conforme a colocação no JESC:

| JESC (72 atletas) |    |      | JASC        |       |                  |       |                 |      |
|-------------------|----|------|-------------|-------|------------------|-------|-----------------|------|
| Colocação         | n  | %    | Mesma prova |       | Prova semelhante |       | Prova diferente |      |
|                   |    |      | n           | %     | n                | %     | n               | %    |
| 1°                | 30 | 41,7 | 12          | 40,0  | 13               | 43,3  | 5               | 16,7 |
| 2°                | 13 | 18,0 | 3           | 23,1  | 7                | 53,8  | 3               | 23,1 |
| 3°                | 11 | 15,2 | 2           | 18,2  | 4                | 36,4  | 5               | 45,4 |
| 4°                | 6  | 8,3  | 1           | 16,7  | 5                | 83,3  | 0               | 0,0  |
| 5°                | 4  | 5,6  | 1           | 25,0  | 2                | 50,0  | 1               | 25,0 |
| 6°                | 2  | 2,8  | 2           | 100,0 | 0                | 0,0   | 0               | 0,0  |
| 7°                | 2  | 2,8  | 1           | 50,0  | 1                | 50,0  | 0               | 0,0  |
| 8°                | 0  | 0,0  | 0           | 0,0   | 0                | 0,0   | 0               | 0,0  |
| Abaixo do 8°      | 2  | 2,8  | 0           | 0,0   | 2                | 100,0 | 0               | 0,0  |
| Desqualificado    | 1  | 1,4  | 0           | 0,0   | 1                | 100,0 | 0               | 0,0  |
| Sem marca         | 1  | 1,4  | 1           | 100,0 | 0                | 0,0   | 0               | 0,0  |

Quadro 9 - Melhores resultados no JESC e no JASC (Provas iguais, semelhantes ou diferentes)

Quando observamos o melhor desempenho dos alunos-atletas que continuaram competindo percebemos que menos da metade chegou em 1º colocado (41,7%), contudo quando observamos os três primeiros colocados chegamos a mais de  $\frac{3}{4}$  (76,4%), mostrando que o desempenho está ligado a permanência dos atletas nas competições. Quanto a permanência em determinada prova ou a mudança para uma prova semelhante podemos constatar que o fator desempenho também é importante pois os atletas que obtiveram seus melhores resultados no JESC em determinadas provas continuaram a competir na mesma prova ou em prova semelhante no JASC. Constatamos também que dentre os atletas que permaneceram até o JASC apenas 14 chegaram a esta competição participando de uma prova completamente diferente daquela que competiu no JESC.

Quando analisamos a evolução do desempenho destes atletas observamos que dos 23 que continuaram competindo na mesma prova, 2 melhoraram sua colocação (8,7%), 3 igualaram (13,0%) e 18 pioraram, dos 35 que mudaram para uma prova semelhante 5 melhoraram sua colocação (14,3%), 3 igualaram (8,6%) e 27 pioraram e dos 14 que competiram no JASC em uma prova muito diferente daquela que obtiveram seu melhor resultado no JESC nenhum melhorou seu resultado, tendo apenas um igualado a colocação que obteve no JESC no JASC (1º colocado). Não obstante podemos constatar que o desempenho dos atletas que permanecem tende a diminuir:

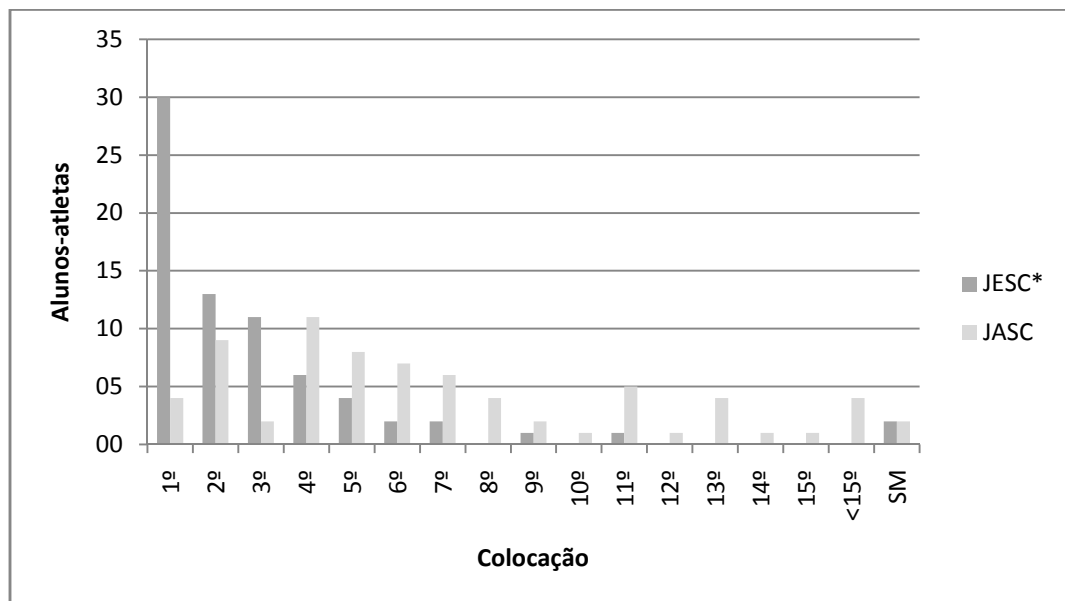


Gráfico 1 - Alunos-atletas e suas colocações no JESC\* e no JASC



Dentre os atletas que continuaram a competir desde o JESC até o JASC apenas 15 subiram ao pódio em qualquer uma das cinco edições do JASC estudadas (20,8%) o que demonstra a colocação não é um fator preponderante a permanência de um aluno-atleta no atletismo competitivo.

Embora com um escopo e população diferentes (verificar se os melhores atletas dos escalões de formação são os melhores dos escalões adultos em Portugal), Brito, Fonseca e Rolim (2004) constataram que as provas onde mais os atletas permaneceram entre as cinco primeiras colocações do *ranking* foram as de saltos verticais (28%), saltos horizontais (18%) e corridas de velocidade (18%). Quando relacionamos a colocação com as provas percebemos que aqueles que mais permanecem nas primeiras 5 colocações no JESC\* e no JASC são das provas de lançamentos (57,1%) e saltos horizontais (40,0%) e corridas de velocidade (37,5%). Percebemos que as provas de saltos horizontais e de velocidade estão as que mais os atletas conseguem permanecer nas primeiras posições. A permanência dos lançadores entre os melhores resultados possivelmente deve-se a tradição de alguns municípios nestas provas em Santa Catarina (Blumenau, Rio do Sul e Pomerode).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Ao analisarmos os resultados aqui obtidos, constatamos que:

- O esporte nem sempre é projetado e executado por pessoas ligadas diretamente a ele, sendo a presidência da FESPORTE e a maioria dos cargos do Conselho Estadual de Esportes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo não emanando daqueles que realmente participam do esporte no Estado, logo a participação efetiva daqueles que realmente fazem o esporte é necessária em uma sociedade dita democrática.
- O emaranhado legal presente em Santa Catarina e os regulamentos das competições nem sempre são coerentes entre si, tornando necessário um estudo mais profundo por parte daqueles que propõe as leis e os regulamentos para que estes não acabem por gerar exclusão de atletas.
- Os regulamentos das competições escolares (JESC e OLESC) devem ser mais bem avaliados para que se compreenda melhor a função destas competições (Se participação ou rendimento), tendo em vista que no JESC limita-se o número de participantes e existe seletividade e na OLESC há ênfase na competitividade ao serem fornecidas bolsas-atleta aos melhores colocados, fugindo assim dos objetivos da competição educacional.
- Dentre os municípios que os atletas continuaram competindo desde o JESC\* até o JASC, aqueles que se destacam no JASC possuem legislações para a concessão de bolsas para seus atletas, muitas delas para alunos-atletas do JESC e estão melhorando cada vez mais sua estrutura para o atletismo. Em contrapartida a legislação de bolsa atleta estadual se restringe a idade acima dos 15 anos, excluindo assim os alunos-atletas do JESC.
- A bolsa estadual com ênfase no desempenho obtido na fase estadual da OLESC tende a contemplar mais uma regional em relação a outra, sendo assim é necessário a criação de bolsas regionais e outros programas de incentivo ao desporto escolar em caráter regional (bolsas institucionais) para que as regionais se desenvolvam de forma equilibrada e a não hegemônica como vêm ocorrendo.
- A permanência de alunos-atletas do JESC\* até o JASC é pequena ocorrendo a grande evasão na OLESC, possivelmente devido a diferenças técnicas existentes entre o JESC e a OLESC, competição esta que vem perdendo seu caráter estudantil, passando para competição de rendimento (Como o Joguinhos e o JASC).

- Embora se consiga um grande número de municípios participantes no JESC\*, o mesmo não ocorre na OLESC, nos Joguinhos e no JASC, sendo necessário um profundo estudo do Poder Público visando incluir estes municípios das demais competições do Estado.
- A prova em que o aluno-atleta obtém seu melhor resultado no JESC influencia a prova que este vai permanecer competindo e obter seu melhor resultado no JASC.
- A permanência do atleta em seu município de origem ou na prova em que obteve seu melhor resultado no JESC influencia positivamente na permanência do aluno-atleta no atletismo competitivo, sendo assim devem ser criados programas municipais incentivando a permanência dos alunos-atletas em seus municípios desde o JESC.
- A colocação não é um fator que influencia na permanência dos alunos-atletas no atletismo competitivo, tendo em vista que enquanto no JESC\* 54 dos 72 atletas subiram ao pódio apenas 15 conseguiram isto no JASC, sendo assim o JESC deve ter mais um caráter de conhecimento do esporte que de busca de resultados.
- As provas de lançamentos e saltos horizontais são aquelas onde os alunos-atletas mais permaneceram entre as primeiras colocações desde o JESC\* até o JASC.
- O presente estudo ficou limitado devido a não existência da documentação dos resultados de algumas edições do JESC, sendo necessário por parte daqueles que organizam estas competições atentarem para a preservação destes documentos.
- Foram encontrados diversos nomes escritos com grafias diferentes referentes ao mesmo aluno-atleta. Sendo o boletim de desempenho um documento oficial da competição, e necessário maior atenção quanto a confecção destes documentos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. A. B, PIERANTI, O. P. O Estado e a formulação de uma política nacional de esporte no Brasil. **ERA-Eletrônica**. São Paulo. v. 6 n. 1 Art. 1, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.rae.com.br/electronica/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=3843&Secao=ARTIGOS&Volum e=6&Numero=1&Ano=2007>> Acesso em: 18 dez. 2009

ARENA, S.S., BÖHME, M.T.S. Federações esportivas e organização de competições para jovens. **Revista brasileira de Ciência e Movimento**, Brasília, v. 12, n. 4, p. 45-50, dez. 2004.

BLUMENAU. Lei complementar nº 528, de 18 de julho de 2005. Institui o programa bolsa-atleta e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camarablu.sc.gov.br/Legislador%20WEB/LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=1&inEspecieLei=2&nrLei=528&aaLei=2005>> Acesso em: 18 mar. 2010.

BLUMENAU. Decreto 7.979, de 28 de julho de 2005. Regulamenta o processo de inscrição, seleção e desligamento de atletas do programa bolsa-atleta, instituído pela lei complementar nº 528, de 18 de julho de 2005. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl>> Acesso em: 18 mar. 2010.

BOMPA, T. O. **Treinamento Total para Jovens Campeões**. Barueri: Manole, 2002. 248 p

BRACHT, V. Estado e Esporte. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia Crítica do Esporte : Uma introdução**. Ijuí : Unijuí, 2005. p. 69-79.

BRACHT, V. Esporte, Estado e Cultura. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia Crítica do Esporte : Uma introdução**. Ijuí : Unijuí, 2005. p. 80-94.

BRASIL. **Código Civil**. Lei 3.071, de 1 de janeiro de 1916. Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071.htm)> Acesso em: 10 jan. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 15 jan. 2010.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> Acesso em: 15 jan. 2010

BRASIL. **Lei Pelé**. Lei nº 9615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm)> Acesso em: 15 jan. 2010.

BRASIL. **Lei Zico**. Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8672.htm)> Acesso em: 15 jan. 2010.

BRITO, N., FONSECA, A. M. ROLIM, R. Os melhores atletas nos escalões de formação serão igualmente os melhores atletas no escalão sênior? Análise centrada nos *rankings* femininos das diferentes disciplinas do Atletismo ao longo das últimas duas décadas em Portugal. **Revista Portuguesa de Ciência dos Desportos**. Porto, v. 4, n. 1, p. 17-28, Jan-jun. 2004.

CHAPECÓ. Lei ordinária 6.732, de 10 de dezembro de 2009. Dispõe sobre autorização para concessão de contribuição. Disponível em:  
<<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=20&inEspecieLei=1&nrLei=5732&aaLei=2009>> Acesso em: 21 mar. 2010

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. Regras oficiais 2009. Disponível em: <[http://www.cbat.org.br/regras/Regras\\_Oficiais\\_2008\\_2009.pdf](http://www.cbat.org.br/regras/Regras_Oficiais_2008_2009.pdf)> Acesso em: 12 dez. 2008.

CRICIÚMA. Lei 3.448, de 10 de setembro de 1997. Concede bolsa de estudo ou ajuda de custo a atletas do município que se destacarem em competições estaduais ou nacionais e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://camara.virtualiza.net/conteudo\\_detalhe.php?id=3340&tipo=l&criterio=bolsa%20atleta](http://camara.virtualiza.net/conteudo_detalhe.php?id=3340&tipo=l&criterio=bolsa%20atleta)>  
Acesso em: 21 mar. 2010

DALARI, D. A. Do Estado. In: \_\_\_\_\_. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo : Saraiva, 1998. p. 22-45.

BRACHT, V. Esporte, Estado e Cultura. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia Crítica do Esporte : Uma introdução**. Ijuí : Unijuí, 2005. p. 80-94.

IOC. International Olympic Committee. Disponível em: <http://www.olympic.org> Acesso em: 12 ago. 2009.

FERREIRA, R. L. Políticas para o esporte de alto rendimento – estudo comparativo de alguns sistemas esportivos e nacionais visando um contributo para o Brasil. In: **CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE**, 15., 2007, Pernambuco. *Anais...* Pernambuco: CBCE, 2007.

FESPORTE. Jogos Escolares de Santa Catarina de 11 a 14 anos. Disponível em:  
<<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/jesc/jesc.htm>> Acesso em: 13 fev. 2009.

FESPORTE. Olimpíada Estudantil Catarinense. Disponível em:  
<<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/olesc/indexolesc.htm>> Acesso em: 13 fev. 2009.

FESPORTE. Joguinhos Abertos de Santa Catarina. Disponível em:  
<<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/joguinhos/joguinhos.htm>> Acesso em: 13 fev. 2009.

FESPORTE. Jogos Abertos de Santa Catarina. Disponível em:  
<<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/atividades/jasc/jasc.htm>> Acesso em: 13 fev. 2009.

FESPORTE. Regulamento Geral do JESC de 12 a 14 anos – 2010. Disponível em: <<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/regulamentos/regulamentos2010/JESC%2012%20a%2014%20RG.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2010.

FESPORTE. Regulamento Técnico do JESC de 12 a 14 anos – 2010. Disponível em: <<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/regulamentos/regulamentos2010/JESC%2012%20a%2014%20RT.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2010.

FESPORTE. Regulamento Geral do JASC, Joguinhos e OLESC – 2010. Disponível em: <<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/regulamentos/regulamentos2010/RENDIMENTO%20RG%202010.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2010.

FESPORTE. Regulamento Técnico do JASC, Joguinhos e OLESC – 2010. Disponível em: <<http://www3.sol.sc.gov.br/fesporte/regulamentos/regulamentos2010/RENDIMENTO%20RT%202010.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2010.

FLORIANÓPOLIS. Projeto de Lei nº 13.867, [?] 2010. Instituição do programa Bolsa Atleta na cidade de Florianópolis. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:T\\_8cWkpeMGQJ:www.cmf.sc.gov.br/proclegis/TextoOriginal/PL\\_\\_13867\\_2010\\_Original.doc+projeto+de+lei+13867+de+florianópolis&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:T_8cWkpeMGQJ:www.cmf.sc.gov.br/proclegis/TextoOriginal/PL__13867_2010_Original.doc+projeto+de+lei+13867+de+florianópolis&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b)> Acesso em: 01 mai. 2010

ITAJAÍ. Lei nº 4.528, de 03 de abril de 2006. Institui bolsa-atleta e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/forpags/showinglaw.pl>> Acesso em: 21 mar. 2010.

ITAJAÍ. Decreto nº 9.030, 12 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos para a concessão do bolsa atleta. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/forpags/showinglaw.pl>> Acesso em: 21 mar. 2010.

JOINVILLE. Lei ordinária 6.613, de 16 de dezembro de 2009. Institui no município de Joinville o Programa de bolsa atleta municipal. Disponível em: <[www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=7&inEspecieLei=1&nrLei=6613](http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=7&inEspecieLei=1&nrLei=6613)> Acesso em: 21 mar. 2010

KRIEGER, Marcilio César Ramos. **Apontamentos sobre direito desportivo**. Disponível em: <<http://www.direitodesportivo.com.br/artigos1.php?codigo=29>>. Acesso em 18 dez. 2009

KUNZ, E.. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí: Unijuí, 1994.

LEITE, W. S. S. Da alienação à estupidez: A especialização precoce e os danos causados à criança. In: III Congresso Científico Norte-nordeste, 2007, Fortaleza. **Livro de Memórias do III Congresso Científico Norte-nordeste**. Fortaleza, 2007. v. 1. p. 60-68.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Programa Segundo Tempo – Padrão : Diretrizes e Orientações para estabelecimento de parcerias**. Disponível em:

<<http://portal.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/projetoPadrao.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2010.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Programa Segundo Tempo**. Disponível em <<http://portal.esporte.gov.br/snee/segundotempo/objetivos.jsp>> Acesso em: 11 fev. 2010.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Plano Plurianual 2000-2003**. Disponível em <[http://www.abrasil.gov.br/avalppa/RelAvalPPA2002/content/av\\_prog/376/prog376.htm](http://www.abrasil.gov.br/avalppa/RelAvalPPA2002/content/av_prog/376/prog376.htm)> Acesso em: 11 fev. 2010.

MUNHOZ, S. R. **Entrevista com o residente da Fundação Municipal de Desportos**. [3 de abril de 2009]. Disponível em: <<http://www.jornalevolucao.com.br/educacao%201.093/exclusiva.html>> Acesso em: 28 fev. 2010.

RAMOS, A. M., NEVES, R. L. R. A iniciação esportiva e a especialização precoce à luz da teoria da complexidade – Notas introdutórias. **Pensar a Prática**. Goiania, v. 11, n. 1, p. 1-8, jan-jul. 2008.

SANTA CATARINA. Lei nº 9.131, de 6 de julho de 1993. Cria a Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE e dá outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 9.808, de 26 de dezembro 1994. Cria o Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina em consonância com o Art. 15 da Lei Federal nº 8.672, de 06 de julho de 1993 e institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 12.005, de 28 de novembro de 2001. Normatiza a condição de participação de atletas representantes de municípios nas competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Público Esportivo do Estado de Santa Catarina (Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE), e adota outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005. Institui o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL, o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO, e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC, e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 13.622, de 19 de dezembro de 2005. Normatiza a participação de atletas, representantes de municípios, nas competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Desporto – FESPORTE. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 13.719, de 2 de março de 2006. Institui o Programa Santa Catarina Olímpico e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Estadual de Esporte e estabelece outras providências. Disponível em: <<http://200.192.66.20/ALESC/PesquisaDocumentos.asp>> Acesso em: 15 jan. 2010.

SANTA CATARINA. Decreto nº 4.166, de 30 de março de 2006. Regulamenta a lei nº 13.719, de 2 de março de 2006, que instituiu o programa Santa Catarina Olímpico e estabelece outras providências. Disponível em: <[http://www.pge.sc.gov.br/index.php?option=com\\_wrapper&Itemid=163](http://www.pge.sc.gov.br/index.php?option=com_wrapper&Itemid=163)> Acesso em: 15 jan. 2010.

SÃO BENTO DO SUL. Lei nº 2490, de 10 de fevereiro de 2010. Institui no município de São Bento do Sul o Programa de Bolsa Atleta Municipal. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl>> Acesso em: 21 mar. 2010.

SÃO BENTO DO SUL. Decreto 296, de 12 de fevereiro de 2010. Regulamenta a lei nº 2.490, de 10 de fevereiro de 2010, que institui a Bolsa Atleta. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl>> Acesso em: 21 mar. 2010.

SILVA, C. D. O. Fiscalização das contas das fundações : Ministério público ou Tribunal de Contas. **Jus Navigandi**. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6002>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

SILVA, E. L., MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Disponível em: <<http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia%20da%20Pesquisa%203a%20edicao.pdf>>. Acesso em: 23 mai. 2009

VIEIRA, J. L. P. **O processo de abandono de talentos do atletismo do Estado do Paraná: Um estudo orientado pela teoria dos sistemas ecológicos**. 1999. 162 f. Tese (Doutorado em Ciência do Movimento Humano) – Centro de Educação Física e Desportos, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria. 1999.

WEINWCK, J. **Treinamento Ideal**. Barueri : Manole, 2003.